Aviso Prévio do Empregador para o Empregado

Sr.(a): MARCOS C. JOSETTI FLORES

Pelo presente notificamos que a 30 dias da data da entrega deste não mais serão utilizados os seus serviços pela nossa Empresa, e por isso vimos avisá-lo(a), nos termos e os efeitos do disposto no item II - Cap. VI - Título IV, do Decreto-Lei n.º 5452, de 1.º de Maio de 1943 da CLT — CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS.

Pedimos a devolução da presente com o seu "Ciente".

CIENTE: 15 / 04 / 91

Atenciosamente

Chefe do Setor

ASSINATURA DO EMPREGADOR

EMPREGADO

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL, QUANDO MENOR

Ref. 11510-0

Aviso Prévio do Empregador para o Empregado

Sr.(a): MARCOS C. JOSETTI FLORES

Pelo presente notificamos que a 30 dias da data da entrega deste não mais serão utilizados os seus serviços pela nossa Empresa, e por isso vimos avisá-lo(a), nos termos e os efeitos do disposto no item II - Cap. VI - Título IV, do Decreto-Lei n.º 5452, de 1.º de Maio de 1943 da CLT – CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS.

Pedimos a devolução da presente com o seu "Ciente".

CIENTE: 15 / 04 / 91

Atenciosamente

Odete Pinheiro da Silva
Chefe do Setor
CODEMA

ASSINATURA DO EMPREGADOR

EMPREGADO

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL, QUANDO MENOR

Ref. 11510-0

ESTADO DE MATO GROSSO
PALÁCIO PAIAGUÁS
GABINETE DO GOVERNADOR

Dr. Jair Biriditti

Estou encaminhando a vossa senhoria o companheiro Marcos - Presidente da Assoc. Cuiabana de estudantes secundaristas, para tratar de assunto que o Dr. Paulo Bezerra lhe adiantou — faixa 700,00.

Cbá, 27/06/89

Grato

Fazer C.I.

Osvaldo Alves Cabral
Subsecretário Chefe de Gabinete do Governador

IOMAT

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Uso da CEF | Agência | Operação 009 | Número da conta

GUIA DE DEPÓSITO/LEVANTAMENTO – JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª via Depositante

Junta: 20

Processo no J.C.J.: 1989/91

Número da Guia: 016/93

☐ Depósito em dinheiro ☐ Depósito em cheque

Reclamante: Marcos Cesar Josetti Flores

Reclamado: Cia. de Desenv. do Est. de MT-CODEMAT

CL | D | Valor do depósito – Cr$: 500.000,00

O valor abaixo autenticado corresponde a:

Honorários Periciais

O depósito em cheque somente será liberado após a cobrança.

Pague-se a _____ o valor desta Guia

Cuiabá, 29 de Janeiro de 19 93

Neuza Midori A. da Cunha
Diretora de Secretaria
Substituta

Diretor de Secretaria

Autenticação

CEF01001FEV93 $500.000,0000378

34 211 286SP0890

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMUNICAÇAO INTERNA

DE DIPR	DATA 23.06.89
PARA DIAF	N.º DA C.I. 073/89

ASSUNTO

Solicito providenciar a contratação do Senhor Marcos César Josetti Flores, para exercer a função de Agente Administrativo, nível 20, colocando-o a disposição do Gabinete do Governador.

Atenciosamente,

JAIR BENEDETTI
Diretor Presidente

ENVIADO POR Jair Benedetti	DESTINADO À Joe MOacir Witczak	RECEBIDA EM

Para providências necessárias.

Em. 26/06/89

José Ignácio Wiczak
Dir. Adm. Financeiro
- CODEMAT -

Visto

Providencia contratação

Cs: 27-6-89

Cláudia V. Fraciel
Chefe Setor Adm. Pessoal
CODEMAT

Ao SEDP.

Para providenciar a contratação solicitada, após a entrega da documentação de praxe. 26/06/89

Francisco de Assis da Silva Lopes
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
CODEMAT

DEPENDENTES

COD. FUNCIONAL: _____ TITULAR: MARCOS CESAR TOSETTI FLORES

CÓD. UNIMED	TITULAR E DEPENDENTES	DATA NASCIM.	INÍCIO PL.	PLANO
189	MARCOS CESAR	14/10/67		
	ROSANA BEATRIZ A. FLORES	14 10 67		
	ANA CAROLINE A. FLORES	14 06 85		
	MARCELA A. FLORES	29 04 87		
	RENATA G. ARRUDA FLORES	18 11 88		

OBS: _____

INSCRIÇÃO	DATA	VALOR DESCONTO	DATA	VALOR DESCONTO	DATA	VALOR DESCONTO
T. Insc.	Julho	277,00				

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Ficha de Controle de Férias

NOME: MARCOS CESAR JOSETTI FLORES

DATA ADM.	CARGO:	LOTAÇÃO:
01.06.89	AGENTE ADMINISTRATIVO	GABINETE DO GOVERNADOR

MÊS DE GOZO

Período Aquisitivo	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Período de Gozo	Ciente
01.06.89/90								90 X																	06.08.90/04-09-90	

☐ GOZADAS ☐ NÃO GOZADAS Visto:

CPA - CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO - GPC

PALACIO PAIAGUAS

MINISTERIO DO TRABALHO
DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO EM MT

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

REGISTRO DE EMPREGADO

N.° de Ordem 2.534

Nome do Empregado: MARCOS CESAR JOSETTI FLORES

Residência: _____ Telefone: _____

Côr _____
Cabelo _____
Barga _____
Bigode _____
Olhos _____
Altura _____
Peso _____

Idade 22 anos, Data de Nascimento 14 / 10 / 67 lugar do nascimento CUIABÁ MT

Estado Civil CASADO Nacionalidade BRASILEIRA

Filiação: Pai DEOCLECIO FLORES Nacion. BRAS

Mãe MARIA DE LOURDES J flores Nacion. bras

Beneficiários ESPOSA E FILHOS

N.° da Cart. Prof. 13 313 Série 00002

» » » de Saúde _____

» » » do Inst. Aposentadoria _____

Situação Militar: Cad. N. _____ Série _____ Categoria _____ Certificado _____

Quado Motorista: Cart. Nac. de Habil. N. _____

CARTEIRA DE TRABALHO DE MENOR

N.° _____

Série _____

N.° da Carteira do I. de Aposent. _____

QUANDO ESTRANGEIRO

N.° da Cart. _____ N.° do Reg. Geral _____

Casado com brasileira? _____

Nome do conjuge _____

Tem filhos brasileiros? _____ Quantos? _____

Data da chegada ao Brasil _____

Naturalizado? _____ Decreto N.° _____

Data da Admissão ao Serviço 01.06.89 Cargo que Ocupa AGENTE ADMINISTRATIVO

Remuneração NCZ$ 505.48

Forma de Pagamento MENSAL

Horário de Trabalho: das 8 às 18 com intervalo de 2 hs. para refeição e descanso

Data e assinatura do empregado na ocasião da admissão 27 de JUNHO de 19 89

Data da Dispensa _____

Recebi os seguintes documentos que me pertencem _____

Cuiabá, 9 de maio de 1991

Polegar Direito

IMPOSTO SINDICAL

Ano	SINDICATO	Importância

Acidentes ou Doenças Profissionais

ALTERAÇÃO DE CARGO OU DE ORDENADO

DATA	SINDICATO	ALTERAÇÕES DE ORDENADOS (Hora / Mês / Dia)
1º.07.89	REAJUSTE SALARIAL, N.20, RE.15/89	em - - NCz$ 1.027,23 por MES
1º.08.89	" " " " " 20/89	em - - NCz$ 1.815,12 por "
1º.09.89	" " " " " 21/89	em - - NCz$ 2.508,16 por "
1º.10.89	" " " " " 25/89	em - - NCz$ 3.559,07 por "
1º.11.89	" " " " " 29/89	em - - NCz$ 5.164,26 "
		em - - NCz$ por
		em - - NCz$ por
		em - - NCz$ por

FÉRIAS GOZADAS

de - - a - - referente ao período de - - a - -

de - - a - referente ao período de - - a - -

de - - a - - referente ao período de - - a - -

de a - referente ao período de - - a - -

de - - a - - referente ao período de - - a - -

de - - a - - referente ao período de - - a - -

de a - referente ao período de - - a - -

de - - a - - referente ao período de - - a - -

TÊRMO DE ENCERRAMENTO

CODEMAT
Protocolo Nº 4.181/91
Processo Nº 3.772/91
Data 08/10/91
Serviço de Protocolo

Nº PROTOCOLO : 4.181/91

Nº PROCESSO : 3.772/91

DATA, 08 / 10 / 91

INTERESSADO

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

ASSUNTO

ENCAMINHA NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO Nº 5.262/91 [redacted] CESAR JOSETTI FLORES, REFERENTE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO

CODEMAT
Protocolo Nº 27.581/91
Processo Nº 5.272/91
Data 08/10/91
Serviço de Protocolo

PROTOCOLO CODEMAT Fls. 101

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ
JUSTIÇA DO TRABALHO
ENDEREÇO: AV. RUBENS DE MENDONÇA, 491
CEP 78.000 — CUIABÁ - MT

NOT. INT. Nº 5262 / 91 EM 07 / outubro / 91

PROCESSO Nº 1989/91 /
RECTE.: MARCOS CESAR JOSETTI FLORES
RECDO.: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO MT

Pela presente, fica V.Sª. Notificado para o(s) fim(ns) previsto(s) no(s) item(ns) 01,12 e 13 abaixo:

01 - Comparecer à audiência designada para o dia 11 de fevereiro de 1992 às 14:10 horas e dez minutos.
02 - Prestar depoimento pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão.
03 - Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima.
04 - Tomar ciência da decisão constante da cópia anexa.
05 - Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa.
06 - Contra-arrazoar recurso do(a) _____
07 - Impugnar Embargos à Execução.
08 - Contestar os Embargos de Terceiro autuados sob o Nº _____/_____
09 - Recolher as(os) _____ no valor de Cr$ _____
10 - Prestar, como Perito, o compromisso legal, em ____ (_____) dias.
11 - Prestar como Assistente, o compromisso legal, em ____ (_____) dias.
12 - Comparecer à audiência inaugural, no dia e hora acima, quando V.Sª. poderá apresentar sua defesa (art. 846 da C.L.T.), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da C.L.T.), devendo V.Sª. estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado. O não comparecimento de V.Sª. importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato.
13 - Anexo: Cópia da inicial. O reclamado deverá comparecer à audiência acompanhado de advogado. (Const. Federal art. 133).

FAVOR TRAZER CONTESTAÇÃO POR ESCRITO.

Not. 5262/91
Proc. 1989/91

CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS *070 91 CUIABÁ

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MT

Carlos Balbino de Albuquerque
Auxiliar Judiciário

BLOCO G.P.C. Centro Político Administrativo

CUIABÁ MT

CERTIFICO que o presente expediente foi encaminhado ao destinatário, via postal, em 07/10/91 feira
Diretor de Secretaria

TRT 1.1.1355 a.11.02.92 lcsf

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO CODEMAT

ANEXO AO PROCESSO Nº 3.772/91 DE 08 / 10 / 91

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A Drª Carolina
Para defesa desta Reclamatória
até final sentença
Em 16/10/91

Vera Lucia Ocloes Pereira
Advª. OAB/MT Nº. 1.658
Chefe da Divisão Jurídica
— CODEMAT —

27 fevereiro 92

Cuiabá-MT

2

MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA

2

1989 91 MARCOS CESAR J FLORES

CODEMAT

9.40

Presentes as partes e advogados.

O advogado da reclamada junta defesa com documentos, dos quais se dá vistas ao reclamante em audiência.

Conciliação rejeitada.

Encerrada a instrução processual.

Razões finais pela procedência e improcedência.

Impossível a conciliação.

Julgamento dia 17.6.92 - 16:09 h. Cientes.Nada mais.

juntada de cópia

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
JUSTIÇA DO TRABALHO
AV. RUBENS DE MENDONÇA, 401
CEP 78.000 — CUIABÁ - MT

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE _____

ENDERÊÇO: _____

NOT. INT. Nº 2835 / 92 EM 25 / maio / 1992

PROCESSO Nº 1987 / 92

RECTE.: ALCILEI EVA DE SOUZA MAGALHÃES

RECDO.: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO? ESTADO DE MT. CODEMAT.

Pela presente, fica V.Sª. NOTIFICADO para o(s) fim(ns) previsto(s) no(s) item(ns) 04 abaixo:

01 - Comparecer à audiência designada para o dia _____ de _____ de _____ às _____ horas e _____ minutos.
02 - Prestar depoimento pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão.
03 - Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima.
04 - Tomar ciência da decisão ~~[illegible]~~. PROCEDENTE EM PARTE
05 - Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa.
06 - Contra-arrazoar recurso do(a) _____
07 - Impugnar Embargos à Execução.
08 - Contestar os Embargos de Terceiro autuados sob o Nº _____ / _____
09 - Recolher as(os) _____ no valor de Cr$ _____
10 - Prestar, como Perito, o compromisso legal, em ____ (_____) dias.
11 - Prestar como Assistente, o compromisso legal, em ____ (_____) dias.
12 - Comparecer à audiência inaugural, no dia e hora acima, quando V. Sª. poderá apresentar sua defesa (art. 846 da C.L.T.), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da C.L.T.), devendo V. Sª. estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sª. importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato.
13 -

NOT. 2835/92
PROC. 1987/91

CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS
28 MAI 92
CUIABÁ-MT
Dolores M. Moura
Aux. Jud.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MT.CODEMAT.
a/c Dr. DIOGO DOUGLAS CARMONA

CPA-CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO -BLOCO GPC.

Cuiabá/MT.

CERTIFICO que o presente expediente foi encaminhado ao destinatário, via postal, em 28/05/92 5ª feira
Diretor de Secretaria

TRT 1.1.1355 nsc.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª Região
2ª JCJ de CUIABÁ - MT

PROCESSO: 1.989 / 91
MANDADO: 704 / 92

EXEQUENTE: MARCOS CESAR JOSETTI FLORES

EXECUTADO : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO para ser cumprido na forma abaixo:

O DOUTOR OSCAR ZANDAVALLI JUNIOR
Juiz Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de CUIABÁ - MT

Manda ao oficial de justiça-Avaliador, a quem for este distribuido, passado a favor de MARCOS CESAR JOSETTI FLORES, CITE à COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, para, em 48 horas, pagar a quantia de Cr$ 17.956.907,81 (dezessete milhões novecentos e cinquenta e seis mil novecentos e sete cruzeiros e oitenta e hum centavos) correspondente ao principal, custas processuais, custas executivas e emolumentos devidos no processo, nos termos do (a) Acordo / decisão,

PRINCIPAL	CR$	17.426.091,99
HONORÁRIOS PERICIAIS	CR$	500.000,00
CUSTAS PROCESSUAIS	CR$	30.815,82
TOTAL	CR$	17.956.907,81

Não pago o débito ou feita a garantia, no prazo supra, PENHORE E AVALIE tantos bens quantos bastem para integral quitação da dívida.

CASO SEJA CRIADO QUALQUER OBSTÁCULO AO CUMPRIMENTO DO PRESENTE, FICA O OFICIAL AUTORIZADO A SOLICITAR AUXÍLIO DE FORÇA POLICIAL, bem como a proceder às deligências necessárias em qualquer dia ou hora (C.L.T. art. 770 e § único; C.P.C art. 172 §§ 1º e 2º).

O QUE CUMPRA, NA FORMA DA LEI.

Eu, ORIGINAL ASSINADO (Rozali Elza Sguerezi)
Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi, aos 24 dias do mês de agosto de 92.

ORIGINAL ASSINADO
Juiz do Trabalho
Oscar Zandavalli Junior
Juiz do Trabalho Substituto

ENDEREÇO DO EXECUTADO: CODEMAT
C.P.A. - BLOCO DO G.P.C.
CUIABÁ - MT

/nac

T.R.T. 1.1.1332

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DA M.M. 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ-MT.

JUSTIÇA DO TRABALHO
2ª JC/-TRT 18ª REGIÃO
- 3 AGO 13 13 26 004162
- MT

REF: PROCESSO Nº 1.989/91

REGINALDO CONCEIÇÃO AMORIM, Perito designado por este M.M. JUÍZO, conforme despacho às fls. 58, vem respeitosamente, apresentar seu parecer técnico referente ao processo em epígrafe, em que são partes MARCOS CESAR JOSETTI FLORES (reclamante) e COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MATO GROSSO (reclamado).

Solicitando que seus honorários sejam determinados por Vossa Excelência, coloca-se desde já ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Termos em que,

P.E. Deferimento

Cuiabá, 03 de agosto de 1.992.

Econ. REGINALDO CONCEIÇÃO AMORIM
CORECON-1.058
PERITO

EM LIQUIDAÇÃO

EXMº SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ-MATO GROSSO.

Ref. Processo nº: 1.989/91

Reclamante: **MARCOS CESAR JOSETTI FLORES**

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, já qualificada nó processo acima, via seu procurador, abaixo assinado, vem, dentro do prazo de lei, oferecer o lote nº 09 , da Quadra nº 20 da zona urbana de Barra do Garças-MT (xerox da matrícula em anexo), no valor de CR$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), como penhora para garantia da execução no referido processo.

Termos em que j. esta

P. Deferimento.

Cuiabá-MT, 31 de agosto de 1.992.

Diogo Douglas Carmona
Advº. OAB/MT Nº. 751
— CODEMAT —

JUSTIÇA DO TRABALHO
2ª JCJ - CUIABÁ - MT
14 SET 1992

PROTOCOLO CODEMAT Fl. 02

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ-MT.

Serviço de Distribuição de Feitos
RECEBIDO
25 SET 1991
CUIABÁ - MT

MARCOS CESAR JOSETTI FLORES, brasileiro, casado, agente administrativo, domiciliado nesta Capital, onde reside na rua 45, quadra 43, casa 12, 1ª etapa , CPA IV, doravante denominado "RECLAMANTE", por seu advogado "in fine" assinado, com escritório profissional nesta Capital, na rua Galdino Pimentel nº 14, 14º andar, Conj. 141/143 (Edifício Palácio do Comércio), onde recebe as intimações de estilo (art. 39. do CPC), com fundamento nos artigos 837 a 842 do estatuto obreiro, arrimado ainda no art. 7º, XXVI da Constituição da República, respeitosamente, vem, a presença de Vossa Excelência apresentar a presente

RECLAMATÓRIA TRABALHISTA

contra a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO** – **CODEMAT** –, sociedade de economia mista pertencente aos quadros da Administração Indireta do Estado, doravante denominada RECLAMADA, que deverá ser notificada na pessoa de seu

PROTOCOLO CODEMAT Fls. 03

representante legal em sua sede social localizada no BLOCO G.P.C., Centro Político e Administrativo -CPA-, Palácio Paiaguás, nesta Capital, pelas razões de fato e de direito de ora avante articuladas :

DOS FATOS :

1.- O RECLAMANTE era EMPREGADO celetista da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO -CODEMAT-, ora RECLAMADA, aonde foi admitido em 01/06/89, sendo sem justa causa demitido no dia 15/05/91. Percebeu como último salário que estava "congelado" desde DEZEMBRO/90, Cr.$ 130.627,58. Tinha estabelecida como data base para reajuste anual de sua remuneração **1º. de MAIO**, data essa de forma ampla inclusive disciplinada pela Lei Estadual nº. 5025, de 09 de junho de 1986, recepcionada pelo disposto no art. 147 da vigente Constituição Estadual, ao determinar que a revisão geral da remuneração dos servidores "far-se-á sempre na mesma data".

2.- Obediente a essa sistemática legal regente da política salarial que lhe éra aplicável, no dia 28 de julho de 1990, entre o SINDICATO representante de sua categoria profissional e a RECLAMADA, foi firmado um ACORDO COLETIVO DE TRABALHO para viger no período de 1º. de MAIO de 1990 a 30 de ABRIL de 1991, segundo o qual, dentre outros ajustes, foi convencionado em sua "cláusula" I, versante sobre o "reajuste salarial", reajustamento salarial até o mês de AGOSTO/90, estabelecendo-se em sua cláusula 5.2 que

> "Fica aberta a negociação a qualquer tempo, em face da situação econômica do País".

3.- Coerente com essa situação e com o objetivo de repor pelos índices oficiais do IPC as perdas salariais consequentes da inflação acumulada no período de MAIO/90 a agosto/90, período no qual não houve reajustes, devidamente autorizado pelo Governo do Estado de Mato Grosso então representado pelos senhores Secretarios de Administração e Fazenda, entre a RECLAMADA (-CODEMAT-), representada por sua DIRETORIA EM EXERCÍCIO e o SINDICATO representante da categoria profissional do RECLAMANTE, em 27 de setembro de 1990 foi aditado o já mencionado ACORDO COLETIVO DE TRABALHO de 28/07/90, firmando-se um TERMO ADITIVO onde pactuado que, "verbis":

"CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do

Estado de Mato Grosso.

TERMO ADITIVO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, CELEBRADO EM 28 DE JULHO P. PASSADO E REGISTRADO NA D.R.T/MT SOB O Nº 204/90, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MATO GROSSO - SINDPD/MT E À COMPANHIA DE DESEMVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

Em reunião realizada no dia 04 de setembro p. passado, o Governo do Estado, naquele ato representado pelos Exmos secretários de Estado da Administração e da Fazenda, e representantes dos servidores públicos estaduais, discutiram as perdas salariais da categoria e uma nova política salarial a ser aplicada aos vencimentos dos respectivos servidores.

Por decisão unânime dos participantes, ficou decidido e consequentemente oposto na competente "Ata de Reunião", que os percentuais ali definidos seriam aplicados nos salários dos servidores da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT nos itens e condições a seguir:

1- Na próxima data-base da categoria, ou seja MAIO/91 a empresa reajustará o salário dos servidores no percentual de 44,80% (quarenta e quatro inteiros e oitenta décimos por cento) referente ao I.P.C. do mês de Abil/90.

2- Nos meses de NOV/90 à ABRIL/91, a empresa concederá um reajuste total de 49,49% (quarenta e nove inteiros e quarenta e nove décimos por cento) referente a inflação acumulada no período de maio a agosto de 1990, obedecendo ao parcelamento abaixo especificado:

- NOV/90 : 03% (três por cento)
- DEZ/90 : 03% (três por cento)
- Jan/91 : 03% (três por cento)
- Fev/91 : 08% (oito por cento)
- Mar/91 : 12,55% (doze inteiros e cinquenta e cinco por

É assim como pedem e esperam
Deferimento.

CUIABÁ, 15 de outubro de 1992

RECLAMANTE:

MARCOS CESAR JOSETTI FLORES

pp.

WALTER ROSEIRO COUTINHO
OAB/MT nº 3064/A

RECLAMADA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO -CODEMAT-

Dr.FRANCISCO GOMES ANDRADE LIMA FILHO
Diretor Presidente

pp.

DR.DIOGO DOUGLAS CARMONA
OAB/MT nº- 751

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
JUSTIÇA DO TRABALHO
AV. RUBENS DE MENDONÇA, 491
CEP 78.000 — CUIABÁ-MT

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE _____

ENDEREÇO: _____

NOT. INT. Nº 7113 / 92 EM 17 / dezembro / 92

PROCESSO Nº 1989/91 /
RECTE.: Marcos Cesar Josetti Flores
RECDO.: CODEMAT

Pela presente, fica V.Sª. Notificado para o(s) fim(ns) previsto(s) no(s) item(ns) 13 abaixo;

01 - Comparecer à audiência designada para o dia ____ de ____ de ____ às ____ horas e ____ minutos.
02 - Prestar depoimento pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão.
03 - Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima.
04 - Tomar ciência da decisão constante da cópia anexa.
05 - Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa.
06 - Contra-arrazoar recurso do(a) ____
07 - Impugnar Embargos à Execução.
08 - Contestar os Embargos de Terceiro autuados sob o Nº ____ / ____
09 - Recolher as(os) ____ no valor de Cr$ ____
10 - Prestar, como Perito, o compromisso legal, em ____ (____) dias.
11 - Prestar como Assistente, o compromisso legal, em ____ (____) dias.
12 - Comparecer à audiência inaugural, no dia e hora acima, quando V.Sª. poderá apresentar sua defesa (art. 846 da C.L.T.), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da C.L.T.), devendo V.Sª. estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado. O não comparecimento de V.Sª. importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato.
13 - Despacho às fls. 78. Vistos,etc. Intime-se a Reclamada a pagar, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, sob pena de expedição de mandado, desde já autorizado. Cuiabá,7.12.92.
DRª Maria P.B.Teixeira-Juiza do Trabalho
VALOR DOS HONORÁRIOS PERICIAIS NO IMPORTE DE CR$ 500.000,00.

Not. 7113/92
Proc. 1989/91

530.815,82

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO MT
CODEMAT

Centro Político Administrativo - CPA

Cuiabá MT

CERTIFICO que o presente expediente foi encaminhado ao destinatário, via postal, em 14/1/93 feira
Diretor de Secretaria

CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS 14 JAN 93 CUIABÁ-MT
Carlos Batista de Albuquerque
Auxiliar Judiciário

TRT 1.1.1355

lcsf

R E C I B O D E F E R I A S

R
E
C
E
B

I, da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - "C O D E M A T" -, estabelecida no Centro Político Administrativo "C.P.A.", Palácio Paiaguás- Cuiabá-MT, a importância bruta no valor de CZ$- 55.107,02 CINQUENTA E CINCO - (MIL CENTO E SETE CRUZEIROS E DOIS CENTAVOS XXXXXXXXXXXXXXX), sofrendo os descontos previstos em Lei, que me é paga adiantadamente por motivo de minhas férias regulamentares, ora concedidas e que vou gozar de acôrdo com a descrição acima, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

Para clareza e documento, firmo o presente recibo, dando à Companhia, plena e geral quitação.

Cuiabá-MT, 05 de julho de 1990.

assinatura do empregado

NOME: MARCOS CESAR JOSETTI FLORES

CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO: 857

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT CUIABÁ MT

C O M U N I C A D O

DO:- SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

AO:- MARCOS CESAR JOSETTI FLORES

Conforme escala de férias, comunicamos a V.Sa., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de --/- JUNHO/90, a importância relativa ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares referente ao período/ aquisitivo de 01/06/89, a 01/06/90, devendo V.Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de 06/08/90 e terminar em 04/09/90.

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Tra-/ balho e Previdência Social, para as devidas anotações.

O Setor de Administração de Pessoal da "CODEMAT" deseja-lhes uma F E L I Z F É R I A S.

Cuiabá-MT, 04 de julho de 1990.

Tabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
-CODEMAT-

Ciente

06/07/90

CODEMAT
PALACIO PAIAGUÁS - CPA
4 JUN 12 47 88 002703
PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 2.703/89

Nº PROCESSO: 2.235/89

DATA 04 / 07 / 89

INTERESSADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ASSUNTO

SOLICITA DISPONIBILIDADE DO SERVIDOR MARCOS CESAR JOSETTI FLORES PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CHEFIA DE GABINETE , CONF. OF. Nº 039/89.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CHEFIA DE GABINETE

PROTOCOLO CODEMAT FLS. Nº 01

Of. nº SCGG/039/89

CODEMAT Protocolo Nº 2.703/89 Processo Nº 2.235/89 Data 04/07/89 Serviço de Protocolo

Cuiabá, 30 de junho de 1989.

Senhor Presidente:

Solicitamos os bons ofícios de V.Sa. em colocar a disposição deste gabinete o Sr. Marcos Cesar Josetti Flores funcionario desse órgão.

Na certeza do Vosso atendimento ao nosso pedido, subscrevemos-nos.

Atenciosamente,

Osvaldo Alves Cabral
Subsecretário Chefe do Gabinete do Governador

Ilmo. Sr.
Dr. Jair Benedetti
MD. Diretor Presidente da CODEMAT
Nesta/

Jair Benedetti
Diretor Presidente
- CODEMAT -

IOMAT

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

OF. Nº 000843

Cuiabá, 07 de julho de 1.989.

Exmº Sr.
OSVALDO ALVES CABRAL
MD. Sub.Secretário Chefe do
Gabinete do Governador.

Senhor Sub.Secretário,

Atendendo a solicitação contida no ofício nº SCGG/039/89, datado em 30 de junho p.passado, estamos colocando a disposição desse Gabinete, o servidor MARCOS CESAR JOSETTI FLORES com ônus para o orgão de origem a partir desta data.

Outrossim, solicitamos a V.Excia., que seja encaminhado ao Setor de Pessoal desta companhia, o Atestado de Frequência até o dia 20 (vinte) de cada mês.

Na oportunidade renovamos nossos protestos de estima e consideração .

Atenciosamente

JAIR BENEDETTI
Diretor Presidente

FASL/DRH/mtmm

Financial Companhia de Seguros

CARTÃO-PROPOSTA
SEGURO VIDA GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO
PLANO CONVENCIONAL

Nº DE ORDEM	APÓLICES Nºs	VIDA GRUPO	ACIDENTES PESSOAIS	ETIQUETA
197561				

ESTIPULANTE: C O D E M A T

SEGURADO PRINCIPAL

(05) PROPONENTE: MARCOS CESAR JOSETTI FLORES

(06) DATA NASCIMENTO	(07) CPF	D.V.	(08) SEC.	DATA ADM. EMPRESA	CÓD. OCUPAÇÃO	SALÁRIO
14.10.67	345.968.441	00		01.06.89		NCZ$ 3.559,07

CAPITAL VIDA GRUPO	CAPITAL ACIDENTES PESSOAIS				
MORTE NATURAL	MORTE ACIDENTAL	I.P.T.P.	A.M.D.S.	D.H.	D.I.T.

(10) PLANO	(11) CUSTO MENSAL TOTAL	(12) RETROATIVO	(13) INÍCIO VIGÊNCIA	(14) C. COM.	(15) ANGARIADOR	(16) Nº P R.A.P.

BENEFICIÁRIO	% PART.	PARENTESCO

CARACTERÍSTICA DO SEGURO	OUTROS SEGUROS ACIDENTES PESSOAIS	MORTE	INVALIDEZ
[X] ADESÃO [ ] ALTERAÇÃO			

CÔNJUGE

(17) PROPONENTE:

(18) DATA NASCIMENTO	(19) CPF	D.V.	(20) SEC.	(21) CÓD. OCUPAÇÃO	(22) Nº P.R.A.P.
	345.968.441	00			

CAPITAL VIDA GRUPO	CAPITAL ACIDENTES PESSOAIS				
MORTE NATURAL	MORTE ACIDENTAL	I.P.T.P.	A.M.D.S.	D.H.	D.I.T.

BENEFICIÁRIO: O BENEFICIÁRIO DO CÔNJUGE SERÁ SEMPRE O SEGURADO PRINCIPAL

CARACTERÍSTICA DO SEGURO	OUTROS SEGUROS ACIDENTES PESSOAIS	MORTE	INVALIDEZ
[ ] ADESÃO [ ] ALTERAÇÃO			

QUESTIONÁRIO A SER RESPONDIDO PELO PROPONENTE

RESPONDA DE PRÓPRIO PUNHO AS PERGUNTAS A SEGUIR, ESCREVENDO POR EXTENSO AS RESPOSTAS "SIM" OU "NÃO" E AS EXPLICAÇÕES, QUANDO FOR O CASO:

	SEG. PRINC.	CÔNJUGE	SEGURADO PRINCIPAL / CÔNJUGE
1 CONSIDERA-SE ATUALMENTE EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE?	(60)	(61)	EM CASO NEGATIVO, INDIQUE O MOTIVO:
2 PRATICA PARA-QUEDISMO, VÔO LIVRE OU EXERCE ATIVIDADE PROFISSIONAL A BORDO DE AERONAVES DE QUAISQUER CARACTERÍSTICAS?			EM CASO AFIRMATIVO, ESPECIFIQUE:
3 - TEM DEFICIÊNCIA DE ÓRGÃOS, MEMBROS OU SENTIDOS?			QUAIS E EM QUE PERCENTAGENS?
4 - SOFRE ATUALMENTE OU SOFREU NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS DE ALGUMA MOLÉSTIA QUE O TENHA OBRIGADO A CONSULTAR MÉDICOS, HOSPITALIZAR-SE OU AUSENTAR-SE DE SUAS ATIVIDADES NORMAIS DE TRABALHO?			QUANDO? INDIQUE AS MOLÉSTIAS E OUTROS DETALHES:
5 - ENCONTRA-SE ATUALMENTE EM PLENA ATIVIDADE DE TRABALHO?			EM CASO NEGATIVO, ESPECIFIQUE O MOTIVO:
6 - JÁ TEVE ALGUMA PROPOSTA DE SEGURO DE VIDA OU ACIDENTES PESSOAIS RECUSADA POR QUALQUER SEGURADORA?			EM CASO AFIRMATIVO, INDIQUE A ÉPOCA E A SEGURADORA:
7 - JÁ RECEBEU INDENIZAÇÃO POR INVALIDEZ?			EM CASO AFIRMATIVO, INDIQUE A ÉPOCA E A SEGURADORA:
TEM OUTRO(S) SEGURO(S) DE ACIDENTES PESSOAIS EM VIGOR NESTA DATA?			EM CASO AFIRMATIVO, ESPECIFIQUE ABAIXO:

OUTROS SEGUROS

	SEGURADORAS	APÓLICE Nºs	VENCIMENTOS	MORTE ACIDENTAL	INVALIDEZ	A.M.D.S.	D.H.	D.I.T.
SEG. PRINC.				(62)	(63)			
CÔNJ.				(64)	(65)			

USO SEGURADORA:

PELO PRESENTE, AUTORIZO A INCLUSÃO DO MEU NOME NA(S) APÓLICE(S) DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO (E/OU ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO) CONTRATADA(S) PELO ESTIPULANTE ACIMA MENCIONADO, A QUEM CONCEDO O DIREITO DE AGIR EM MEU NOME, NO CUMPRIMENTO OU ALTERAÇÃO DE TODAS AS CLÁUSULAS DAS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS DA(S) REFERIDA(S) APÓLICE(S), DEVENDO TODAS AS COMUNICAÇÕES OU AVISOS INERENTES AO(S) CONTRATO(S) SER(EM) ENCAMINHADO(S) DIRETAMENTE AO ALUDIDO ESTIPULANTE QUE, PARA TAL FIM, FICA INVESTIDO DOS PODERES DE REPRESENTAÇÃO ORA OUTORGADOS, ENTRETANTO, FICA RESSALVADO QUE OS PODERES DE REPRESENTAÇÃO ORA OUTORGADOS NÃO LHE DÃO O DIREITO DE CANCELAR O SEGURO AQUI PROPOSTO, NO DECORRER DE SUA VIGÊNCIA, E NEM A REDUZIR MINHA(S) IMPORTÂNCIA(S) SEGURADA(S), SEM MEU EXPRESSO CONSENTIMENTO, ENQUANTO O PAGAMENTO DO(S) PRÊMIO(S) CORRER SOB MINHA RESPONSABILIDADE, ESTANDO CIENTE, CONTUDO, DE QUE A(S) APÓLICE(S) PODERÁ(ÃO) DEIXAR DE SER(EM) RENOVADA(S) EM SEU(S) ANIVERSÁRIO(S) POR DECISÃO DO ESTIPULANTE OU DA SEGURADORA;

DECLARO QUE NADA OMITI EM RELAÇÃO AO MEU ESTADO DE SAÚDE, E/OU DE MEU CÔNJUGE, TENDO PRESTADO INFORMAÇÕES COMPLETAS E VERÍDICAS. CONCORDO EM QUE AS DECLARAÇÕES QUE PRESTEI PASSEM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO DE SEGURO A SER CELEBRADO COM A SEGURADORA, FICANDO A MESMA AUTORIZADA A UTILIZÁ-LAS EM QUALQUER ÉPOCA, NO AMPARO E NA DEFESA DE SEUS DIREITOS, SEM QUE TAL AUTORIZAÇÃO IMPLIQUE OFENSA AO SIGILO PROFISSIONAL;

DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS E EFEITOS, QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS E COMPLETAS, CIENTE COMO ESTOU DE QUE, DE ACORDO COM O ART 1.444 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, SE TIVER OMITIDO CIRCUNSTÂNCIAS QUE POSSAM INFLUIR NA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA OU NA TAXA DE PRÊMIO PERDEREI O DIREITO AO VALOR DO SEGURO.

LOCAL _____ DATA ___/___/___ ASSINATURA PROPONENTE PRINCIPAL _____

1ª VIA - SEGURADORA/MATRIZ

MATRIZ: Rua Mal. Floriano Peixoto, 5.500 - Fone 221-2121 - CGC 76.572.684/0001-68 - Curitiba - Paraná

Financial Companhia de Seguros

CARTÃO-PROPOSTA
SEGURO VIDA GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO
PLANO CONVENCIONAL

Nº DE ORDEM	APÓLICES Nºs	VIDA GRUPO	ACIDENTES PESSOAIS	ETIQUETA
197561				

ESTIPULANTE: CODEMAT

SEGURADO PRINCIPAL

(05) PROPONENTE: MARCOS CESAR JOSETTI FLORES

(06) DATA NASCIMENTO	(07) CPF	D.V.	(08) SEC.	DATA ADM EMPRESA	CÓD. OCUPAÇÃO	SALÁRIO
14.10.67	345.968.441	00		01.06.89		NCZ$ 3.559,07

CAPITAL VIDA GRUPO	CAPITAL ACIDENTES PESSOAIS				
MORTE NATURAL	MORTE ACIDENTAL	I.P.T.P.	A.M.D.S.	D.H.	D.I.T.

(10) PLANO	(11) CUSTO MENSAL TOTAL	(12) RETROATIVO	(13) INÍCIO VIGÊNCIA	(14) C. COM.	(15) ANGARIADOR	(16) Nº P.R.A.P.

BENEFICIÁRIO	% PART.	PARENTESCO

CARACTERÍSTICA DO SEGURO	OUTROS SEGUROS ACIDENTES PESSOAIS	MORTE	INVALIDEZ
[X] ADESÃO [ ] ALTERAÇÃO			

CÔNJUGE

(17) PROPONENTE:

(18) DATA NASCIMENTO	(19) CPF	D.V.	(20) SEC.	(21) CÓD. OCUPAÇÃO	(22) Nº P.R.A.P.
	345.968.441	00			

CAPITAL VIDA GRUPO	CAPITAL ACIDENTES PESSOAIS				
MORTE NATURAL	MORTE ACIDENTAL	I.P.T.P.	A.M.D.S.	D.H.	D.I.T.

BENEFICIÁRIO: O BENEFICIÁRIO DO CÔNJUGE SERÁ SEMPRE O SEGURADO PRINCIPAL

CARACTERÍSTICA DO SEGURO	OUTROS SEGUROS ACIDENTES PESSOAIS	MORTE	INVALIDEZ
[ ] ADESÃO [ ] ALTERAÇÃO			

AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO NO SALÁRIO
SEGURO DE VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

PELO PRESENTE AUTORIZO O ESTIPULANTE ACIMA INDICADO A PROMOVER, MENSALMENTE EM MEU SALÁRIO, O DESCONTO DA IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE A MINHA CONTRIBUIÇÃO E A DE MEU CÔNJUGE (SE HOUVER) DO(S) SEGURO(S) ACIMA CARACTERIZADO(S) E RECOLHÊ-LO(S) A SEGURADORA RETRO MENCIONADA. NO CASO DE MODIFICAÇÃO DO VALOR DO SEGURO, EM VIRTUDE DE ALTERAÇÃO DO SALÁRIO, TAXA OU MUDANÇA DE TABELA DO SEGURO FICA O REFERIDO ESTIPULANTE AUTORIZADO A REAJUSTAR O VALOR DO DESCONTO À NOVA SITUAÇÃO.

LOCAL _____ DATA ___/___/___ ASSINATURA DO PROPONENTE PRINCIPAL _____

MATRIZ: Rua Mal. Floriano Peixoto, 5.500 - Fone 221-2121 - CGC 76.572.684/0001-68 - Curitiba - Paraná

FIRMA TAB. RIBEIRO
ANTIGO MONTAGNA
Av. Graça Aranha 142 - Esp. do Castelo-Rio

Autentico a presente fotocópia
Cuiabá, 06 SET 1990
TABELIÃO
CARTÓRIO
Joaci
TABELIÃO
José
TABELIÃO SUBST.
Valeide de
Marik
ESCREVE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ — CAPITAL

Pedro D'Abbadia Maciel
TABELIÃO

CARTORIO 3º OFICIO
de Notas
TABELIÃO
Pedro D'Abbadia Maciel
Substitutos:
Maria Isabel Barros Maciel
Abadia B. M. L. dos Santos
Escrevente Juramentado:
Nilza B. Maciel Corrêa
Neda Araújo Martins
Ita Maria Pereira
Maria Conceição Barros
Tabelião Vitalício de Notas, Escrivão do Cível, Oficial Privativo e Vitalício do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e de Óbitos da Sede da Comarca de Cuiabá

Maria Isabel Barros Maciel
Substituto

Nilza Maria Barros Maciel Corrêa
Escrevente Juramentado

Abadia Barros Maciel Lemos dos Santos
Substituto

LIVRO n. 47-B FOLHA n. 010-VS TÊRMO n. 15.931

Certidão de Casamento

Certifico que no livro de REGISTRO DE CASAMENTOS desta Capital consta o têrmo de casamento do cidadão MARCOS CESAR JOSETTI FLORES ::////::::
e dona Rosana Beatriz Pinto de Arruda ::////::::
ele nascido Cuiabá - MT à 14 de Outubro de 1.967
filho de Deocleciano Flores ::////::::
e dona Maria de Lourdes Josetti Flores ::////::::::
ela nascida Cuiabá - MT à 06 de Setembro de 1.960
filha de Benicio Pinto de Arrida ::////::::
e de dona Consuelo de Arruda ::////::::::
a qual passará assinar-se ROSANA BEATRIZ DE ARRUDA FLORES ::////::::
casamento realizado a 18 de Novembro de 1.989 apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 180 nº I, II, e IV ::////::::::
do Código Civil, Regime de Comunhão Universal de Bens ::////::::::
Obs.:

O referido é verdade e dou fé.

Cuiabá, 18 de Novembro de 1.989

Oficial do Registro Civil
Neda de Araújo Martins
Esc. Juramentada
Cartório 3º Ofício

CARTORIO 3º OFICIO
de Notas
TABELIÃO
Pedro D'Abbadia Maciel
Substitutos:
Maria Isabel Barros Maciel
Abadia B. M. L. dos Santos
Escrevente Juramentado:
Nilza B. Maciel Corrêa
Neda Araújo Martins
Ita Maria Pereira
Maria Conceição Barros
TABELIÃO

estão sujeitos a processo e prisão. Todo brasileiro é obrigado ao Serviço Militar a partir dos 17 anos e 6 meses

TABELIONATO
Rua Liberdade Badaró, 293 Loja 6 - S. Paulo

RECONHECER NO TABELIONATO VEIGA
Rua Líbero Badaró, 293 - Loja G - S. Paulo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ — CAPITAL

Pedro D'Abbadia Maciel
TABELIÃO

3º Tabelião Vitalício de Notas, Escrivão do Cível, Oficial Privativo e Vitalício do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e de Óbitos da Sede da Comarca de Cuiabá.

Maria Isabel Barros Maciel
Substituto

Abadia Barros Maciel Lemos dos Santos
Escrevente Juramentado

Nilza Maria Barros Maciel Corrêa
Escrevente Juramentado

Felicio Carlos Lemos dos Santos
Escrevente Juramentado

LIVRO n. 69A FOLHA n. 38Vº TÊRMO n. 88.898

Certidão de Nascimento

Certifico que no livro de REGISTRO DE NASCIMENTO desta Capital esta registrada uma criança do sexo Feminino nascida no dia 14 de Junho de 1.985 às 18:30 horas nesta Capital-MT:::: " " " " " " "

com o nome de ********** ANA CAROLINE DE ARRUDA FLORES ****************

filha do Cidadão Marcos Cesar Josetti Flores ::::::

e de Dª. Rosana Beatriz Pinto de Arruda ::::::

Registrado 12 de Julho de 1985

Obs.: Declarante o Pai:::::

O referido é verdade e dou fé

Cuiabá, 12 de Julho de 1985

[signature]
Oficial do Registro Civil

Wanda de [illegible]
Esc. Juramentada
Cartório 3º Ofício

RECONHECER FIRMA
Tabelionato Generoso Ponce Fº.
Av. Rio Branco, 114 - 2º Andar - RIO

Cartório do 3º Ofício
Notas
TABELIÃO
[illegible] Maciel
[illegible] Maciel
Nilza M. B. Maciel Corrêa
Aba. B. M. L. dos Santos
Rua C[illegible] Mariano, 302
FONE 321-2514
Cuiabá Mato Grosso

RECONHECER NO TABELIONATO VEIGA
Rua Líbero Badaró, 288 - Loja 6 - S. Paulo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ — CAPITAL

Pedro D'Abbadia Maciel
TABELIÃO

3º Tabelião Vitalício de Notas, Escrivão do Cível, Oficial Privativo e Vitalício do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e de Óbitos da Sede da Comarca de Cuiabá.

Maria Isabel Barros Maciel
Substituto
Abadia Barros Maciel Lemos dos Santos
Escrevente Juramentado

Niiza Maria Barros Maciel Corrêa
Escrevente Juramentado
Felicio Carlos Lemos dos Santos
Escrevente Juramentado

LIVRO n. 84/A FOLHA n. 226 TÊRMO n. 106.646

Certidão de Nascimento

Certifico que no livro de REGISTRO DE NASCIMENTO desta Capital esta registrada uma criança do sexo FEMININO nascida no dia 29 de ABRIL de 1.987 às 14:50 horas no HOSPITAL GERAL - NESTA CAPITAL - MT " "
" " " " " "

com o nome de===="="="=" MARCELA DE ARRUDA FLORES ===="="="="="="="="="="="="
filha do Cidadão MARCOS CESAR JOSETTI FLORES .//.....
e de Dª. ROSANA BEATRIZ PINTO DE ARRUDA .//.....

Registrado 05 de JUNHO de 1987

Obs.: DECLARANTE O PAI.//.....
AVOS PATERNOS : DEOCLECIANO FLORES e MARIA DE LOURDES JOSETTI FLORES
AVOS MATERNOS: BENICIO PINTO DE ARRUDA e CONSUELO DE ARRUDA .//.....

O referido é verdade e dou fé

Cuiabá, 05 de JUNHO de 19 87

Oficial do Registro Civil

RECONHECER FIRMA
Tabelionato Generoso Ponce Fº.
Av. Rio Branco, 114 - 2º Andar - RIO

Cartório do 3º Ofício Notas
Pedro D'Abbadia Maciel
Tabelião
Maria Isabel Barros Maciel
Substituto
Niiza Maria B. Maciel Corrêa
Escrevente Juramentada
Abadia B. M. Lemos dos Santos
Escrevente Juramentada
Rua Candido Mariano, 302
TELEFONE 321-2514
Cuiabá Mato Grosso

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ — CAPITAL

Pedro D'Abbadia Maciel
TABELIÃO

3º Tabelião Vitalício de Notas, Escrivão do Cível, Oficial Privativo e Vitalício do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e de Óbitos da Sede da Comarca de Cuiabá.

Maria Isabel Barros Maciel
Substituto

Nilza Maria Barros Maciel Corrêa
Escrevente Juramentado

Abadia Barros Maciel Lemos dos Santos
Substituto

CARTÓRIO 3º OFÍCIO de Notas TABELIÃO Pedro D'Abbadia Maciel
Maria Isabel Barros Maciel e Abadia B. M. L. dos Santos
Escreventes Juramentados
Nilza M. B. Maciel Corrêa
Rua Barão de Melgaço Martins Fechtner
TEL. Veriano, 30
CUIABÁ

RECONHECER NO TABELIONATO VEIGA
Rua Líbero Badaró, 293 - Loja 8 - S. Paulo

LIVRO nº 96-A... TERMO nº 121.195... FOLHA nº 263V2...

Certidão de Nascimento

Certifico que no livro de REGISTRO DE NASCIMENTOS desta Capital está registrada uma criança do sexo FEMININO...nascida no dia 18 de NOVEMBRO de 1.988... às 10:50... horas n HOSPITAL SANTA HELENA - NESTA CAPITAL...

X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:

com o nome de RENATA GABRIELLE DE ARRUDA FLORES...

filh a do cidadão MARCOS CESAR JOSETTI FLORES...

e de Dª. ROSANA BEATRIZ PINTO DE ARRUDA...

sendo seus avós paternos DEOCLECIANO FLORES...

e MARIA DE LOURDES JOSETTI FLORES...

e Maternos BENICIO PINTO DE ARRUDA...

e CONSUELO DE ARRUDA...

Registrado 23 de NOVEMBRO... de 19 88

Obs.: DECLARANTE: O PAI...

O referido é verdade e dou fé.

Cuiabá, 23 de NOVEMBRO... de 1.988...

Oficial do Registro Civil
Abadia Barros Maciel Lemos dos Santos
Tabelião Substituto do 3º. Ofício
Cuiabá — Mato Grosso

RECONHECER FIRMA
Tabelionato Arnaldo Pereira Fo.
Av. Rio Branco, 114 - 2º Andar - RIO

FIRMA TAB. RIBEIRO
ANTIGO MONTAGNA
Av. Graça Aranha 142 - Esp. do Castelo-Rio

Autentico a presente fotocópia
Cuiabá, 06 SET 1990
TABELIÃO
CARTÓRIO 3º OFICIO
Joani Maria de Ass
TABELIÃ
José Dias Cáceres
TABELIÃO SUBSTITUTO
Voleide de
Marilia Barr
ESCREVEN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ — CAPITAL

Pedro D'Abbadia Maciel
TABELIÃO

CARTORIO 3º OFICIO
de Notas
TABELIÃO
Pedro D'Abbadia Maciel
Substitutos:
Maria Isabel Barros Maciel e
Abadia B. M. L. dos Santos
Escrevente Juramentado
Nilza Araujo Maciel Corrêa
Ita Sara Pedroso

Tabelião Vitalício de Notas, Escrivão do Cível, Oficial Privativo e Vitalício do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e de Óbitos da Sede da Comarca de Cuiabá

Maria Isabel Barros Maciel
Substituto

Nilza Maria Barros Maciel Corrêa
Escrevente Juramentado

Abadia Barros Maciel Lemos dos Santos
Substituto

LIVRO n. 47-B FOLHA n. 010-Vº TÊRMO n. 15.931

Certidão de Casamento

Certifico que no livro de REGISTRO DE CASAMENTOS desta Capital consta o têrmo de casamento do cidadão MARCOS CESAR JOSETTI FLORES ::////::::
e dona Rosana Beatriz Pinto de Arruda ::////::::
ele nascido Cuiabá - MT à 14 de Outubro de 1.967
filho de Deocleciano Flores ::////:::::
e dona Maria de Lourdes Josetti Flores ::////::::::
ela nascida Cuiabá - MT à 06 de Setembro de 1.960
filha de Benicio Pinto de Arrida ::////:::::
e de dona Consuelo de Arruda ::////::::::
a qual passará assinar-se ROSANA BEATRIZ DE ARRUDA FLORES ::////:::::
casamento realizado a 18 de Novembro de 1.989 apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 180 nº I, II, e IV ::////::::::
do Código Civil, Regime de Comunhão Universal de Bens ::////::::::
Obs.:

CARTORIO 3º OFICIO
de Notas
TABELIÃO
Pedro D'Abbadia Maciel
Substitutos:
Maria Isabel Barros Maciel
Abadia B. M. L. dos Santos
Escrevente Juramentado
Nilza M. B. Maciel Corrêa
Wanda Araujo Maciel
Ita Sara Pedroso
Reno Condeixa Pedroso
TELEFONES 321-1755
CUIABÁ

O referido é verdade e dou fé.

Cuiabá, 18 de Novembro de 1.989

Oficial do Registro Civil
Wanda de Araujo Maciel
Esc. Juramentado
Substituta 3º Ofício

Os pais que não registraram os filhos ou não os mandaram à escola estão sujeitos a processo e prisão. Todo brasileiro é obrigado ao Serviço Militar a partir dos 17 anos e 6 meses

VEIGA
TABELIONATO
Rua Libero Badaró, 293 - Loja G - S. Paulo

FILIAÇÃO

MÃE: MARIA DE LOURDES [illegible]

DATA NASC. — NATURALIDADE

14 OUT 67 CUIABÁ

DISPENSADO DO SERVIÇO MILITAR INICIAL EM [illegible]

PÔR NÃO TER SIDO INCLUÍDO NO [illegible]

DE CONTINGENTE

FRANCISCO JOSÉ DA CUNHA [illegible]

[illegible]

[illegible] DISPENSA

[illegible] DE INCORPORAÇÃO

[illegible]

MARIO [illegible] ROCHA

[illegible] IMEDIATAMENTE

M 022 (1 fl.)

Nº PROTOCOLO: 882/96

Nº PROCESSO: 882/96

DATA, 10 / 05 / 96

Pág atra ao ato fundamat, na folha da proc 0/96.

A ônus

INTERESSADO

MARCOS CESAR JOSETTI FLORES

ASSUNTO

REQUER PAGAMENTO DAS FÉRIAS E DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO PROPORCIONAL.

CODEMAT
EM LIQUIDAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

EM LIQUIDAÇÃO

ILMO. SR.

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO

MD. LIQUIDANTE DA CODEMAT

N E S T A/

CODEMAT
Protocol Nº 282/96
Processo Nº 282/96
Data 10/05/96
Serviço de Protocolo

Marcos Cesar Gosetti Flores,

Ex-Servidor (a) desta Companhia, contratado (a) para prestação de serviços por tempo determinado período 20/04/95 a 20/04/96, portador (a) da Célula de Identidade nº 369.914 Série SSP/MT, expedida em 10/11/81, vem mui respeitosamente requerer de V. Sª., o pagamento das férias e décimo terceiro salário proporcional, a que faz jus pelo cumprimento do contrato tendo em vista a não renovação do mesmo.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Cuiabá(MT), 10 de maio de 1996.

Sal: 665,75

ASSINATURA

			INSS	IR	Liq
Ferias 1 7/12	=	665,75			
50%	=	332,87	105,35	14,79	
13º 4/12	=	221,91	17,73		
		1.220,53	123,08	14,79	1.082,66

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº 882/96 DE 10 / 05 / 96

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À D.R.A.

Cpj arquivar. Pago através de folha suplementar.

Em 28/7/96

Noelita L. Garcia de Sousa
Coordenadora de Recursos Humanos
CODEMAT

VEIGA
RECONHECER NO TABELIONATO
Rua Líbero Badaró, 293 - Loja G - S. Paulo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ — CAPITAL

Pedro D'Abbadia Maciel
TABELIÃO

3º Tabelião Vitalício de Notas, Escrivão do Cível, Oficial Privativo e Vitalício do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e de Óbitos da Sede da Comarca de Cuiabá.

Maria Isabel Barros Maciel
Substituto

Abadia Barros Maciel Lemos dos Santos
Escrevente Juramentado

Nilza Maria Barros Maciel Corrêa
Escrevente Juramentado

Felicio Carlos Lemos dos Santos
Escrevente Juramentado

LIVRO n. 69A FOLHA n. 3ºVº TÊRMO n. 88.898

Certidão de Nascimento

Certifico que no livro de REGISTRO DE NASCIMENTO desta Capital esta registrada uma criança do sexo Feminino nascida no dia 14 de Junho de 1.985 às 18:30 horás nesta Capital-MT::::: " " " " " " "

com o nome de ********** ANA CAROLINE DE ARRUDA FLORES ****************

filha do Cidadão Marcos Cesar Josetti Flores ::::::

e de Dª. Rosana Beatriz Pinto de Arruda ::::::

Registrado 12 de Julho de 1985

Obs.: Declarante o Pai:::::

O referido é verdade e dou fé

Cuiabá, 12 de Julho de 1985

Oficial do Registro Civil

RECONHECER FIRMA
Tabelionato Generoso Ponce Fo.
Av. Rio Branco, 114 - 2º Andar - RIO

Cartório do 3º Ofício ... Maciel ... Corrêa ... dos Santos ... 302 ... 321-2514 ... Mato Grosso

Wanda de ... Esc. Juramentada Cartório 3º Ofício

RECONHECER NO TABELIONATO VEIGA
Rua Libero Badaró, 233 - Loja 6 - S. Paulo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ — CAPITAL

Pedro D'Abbadia Maciel
TABELIÃO

3º Tabelião Vitalício de Notas, Escrivão do Cível, Oficial Privativo e Vitalício do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e de Óbitos da Sede da Comarca de Cuiabá.

Maria Isabel Barros Maciel
Substituto

Abadia Barros Maciel Lemos dos Santos
Escrevente Juramentado

Niiza Maria Barros Maciel Corrêa
Escrevente Juramentado

Felicio Carlos Lemos dos Santos
Escrevente Juramentado

LIVRO n. 84/A FOLHA n. 226 TÊRMO n. 106.646

Certidão de Nascimento

Certifico que no livro de REGISTRO DE NASCIMENTO desta Capital esta registrada uma criança do sexo FEMININO nascida no dia 29 de ABRIL de 1.987 às 14:50 horas no HOSPITAL GERAL - NESTA CAPITAL - MT " "
" " " " " "

com o nome de===="="="=" MARCELA DE ARRUDA FIORES ===="="="="="="="="="="
filha do Cidadão MARCOS CESAR JOSETTI FIORES .//.....
e de Dª. ROSANA BEATRIZ PINTO DE ARRUDA .//.....

Registrado 05 de JUNHO de 1987

Obs.: DECLARANTE O PAI.//.....
AVOS PATERNOS : DEOCLECIANO FIORES e MARIA DE LOURDES JOSETTI FIORES
AVOS MATERNOS: BENICIO PINTO DE ARRUDA e CONSUELO DE ARRUDA .//.....

O referido é verdade e dou fé

Cuiabá, 05 de JUNHO de 1987

Oficial do Registro Civil

RECONHECER FIRMA
Tabelionato Generoso Ponce Fº.
Av. Rio Branco, 114 - 2º Andar - RIO

Cartório do 3º Ofício
Pedro D'Abbadia Maciel
Maria Isabel Barros Maciel
Escrevente Juramentada
Niiza Maria Barros Maciel Corrêa
Abadia Barros Maciel Lemos dos Santos
Rua Candido Mariano, 302
TELEFONE 321-2514
Cuiabá - Mato Grosso

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ — CAPITAL

Pedro D'Abbadia Maciel

TABELIÃO

3º Tabelião Vitalício de Notas, Escrivão do Cível, Oficial Privativo e Vitalício do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e de Óbitos da Sede da Comarca de Cuiabá.

Maria Isabel Barros Maciel
Substituto

Nilza Maria Barros Maciel Corrêa
Escrevente Juramentado

Abadia Barros Maciel Lemos dos Santos
Substituto

CARTÓRIO 3º OFÍCIO de Notas TABELIÃO Pedro D'Abbadia Maciel ... Rua ... TEL ... CUIABÁ

RECONHECER NO TABELIONATO VEIGA Rua Líbero Badaró, 293 - Loja 0 - S. Paulo

Tabelião ... Av. Rio Branco, 114 - 2º Andar - RIO

LIVRO nº 96-A... TERMO nº 121.195... FOLHA nº 263Vº...

Certidão de Nascimento

Certifico que no livro de REGISTRO DE NASCIMENTOS desta Capital está registrada uma criança do sexo FEMININO... nascida no dia 18 de NOVEMBRO de 1.988... às 10:50... horas n HOSPITAL SANTA HELENA - NESTA CAPITAL...
x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:

com o nome de RENATA GABRIELLE DE ARRUDA FLORES...

filh a do cidadão MARCOS CESAR JOSETTI FLORES...

e de Dª. ROSANA BEATRIZ PINTO DE ARRUDA...

sendo seus avós paternos DEOCLECIANO FLORES...

e MARIA DE LOURDES JOSETTI FLORES...

e Maternos BENICIO PINTO DE ARRUDA...

e CONSUELO DE ARRUDA...

Registrado 23 de NOVEMBRO... de 19 88

~~Obs.:~~ DECLARANTE: O PAI...

O referido é verdade e dou fé.

Cuiabá, 23 de NOVEMBRO... de 1.988...

Oficial do Registro Civil

Abadia Barros Maciel Lemos dos Santos
Tabeliã Substituta do 3º. Ofício
Cuiabá — Mato Grosso

OF. Nº 000000 /95

Cuiabá/MT, 17 de julho de 1.995.

Senhor Diretor:

Através do presente estamos encaminhando em anexo, documentos solicitados por V. Sª através do Of. nº 101/95-DRH de 04 de junho de 1.995.

Sem outro particular, subscrevo-me

Atenciosamente,

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

- DIRETOR ADMINISTRATIVO -

ILMO. SR.

CLOVIS FIGUEIREDO CARDOSO

M.D. DIRETOR ADMINISTRATIVO DO INTERMAT

N E S T A/

CRH/ecp.

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO-INTERMAT

CODEMAT
Prot. Vol. nº 1.961/95
Processo Nº
Data 06/07/95
Rubrica do Protocolo

OF. Nº 101/95 DRH **Cuiabá, 04 de julho de 1995**

Ao
CODEMAT/MT
A/C. Sr. BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
MD. DIRETOR ADMINISTRATIVO
NESTA

Conforme publicação em D.O.E do dia 16.06.95, do qual coloca á disposição deste **Orgão** servidores dessa Companhia de Desenvolvimento do Estado de MT - CODEMAT, onus para este Orgão, solicitamos de V. Sa., atestado funcional dos servidores abaixo relacionados e também cópia do contrato de trabalho.

01- JONAS FERREIRA DE SOUZA - Agente Administrativo
02- LAURO JOSÉ DA MATA - Advogado
03 - MARCOS CÉZAR FLORES - Agente Administrativo

Sem mais, retornamos votos de estima e protesto.

Atenciosamente,

VISTO: *Clóvis Figueiredo Cardoso*
Adv. nº 4.186-B/OAB/MT
Diretor Adm. e Financeiro do
INTERMAT

Tânia Aparecida Bartelli
Divisão de Recursos Humanos
INTERMAT

Nº PROTOCOLO: 1.961/95

Nº PROCESSO: .

DATA, 06 / 07 / 95

NTERESSADO

INTERMAT

SSUNTO

SOLICITA ENCAMINHAR ATESTADO FUNCIONAL DOS SERVIDORES DESTA CIA, E TAMBEM COPIA DO CONTRATO DE TRABALHO, CONFORME OFICIO Nº 101/95.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONFIDENCIAL

240

ESTADO DE MATO GROSSO

GOVERNO DO ESTADO **URGENTE**

CASA CIVIL

OF/SCCC/1090/95. Cuiabá, 20 de abril de 1995.

Senhor Presidente,

Pelo presente, solicitamos a especial atenção de Vossa Senhoria, no sentido de viabilizar a contratação do Sr. **MARCOS CESAR JOSETTI FLORES**, junto ao quadro de funcionários dessa conceituada empresa.

~~46575~~ TC

200,00

311 2295 a 2995
Smadia Bezerra

20/04/95 Na oportunidade, renovamos os nossos protestos de elevado apreço.

ANTERO PAES DE BARROS NETO
Secretário-Chefe da Casa Civil

Ilmº Sr.
EDGARD NOGUEIRA BORGES
MD. Presidente da CODEMAT
N e s t a/

cont: OK
cont. na SECD
11/05/95

A. PASTA

Governo de Mato Grosso

DANTE DE OLIVEIRA
Governador do Estado

MÁRCIO LACERDA
Vice - Governador

HERMES GOMES DE ARRUDA
Secretário de Estado de Justiça

ANTERO PAES DE BARROS NETO
Secretário-Chefe da Casa Civil do Governo

AÉSSEO DIOGO PEREIRA TOCANTINS
Secretário-Chefe da Casa Militar

INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretário de Estado de Plan.e Coord.Geral

PEDRO RORIGUES LIMA
Secretário-Auditor Geral do Estado

CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

JEREMIAS PEREIRA LEITE
Secretário de Estado de Agric.e Assunt.Fundiários

ALDO PASCOLI ROMANI
Secretário de Estado de Ind.Comércio e Mineração

JOAQUIM CURVO DE ARRUDA
Secretário de Estado de Infra Estrutura

VALTER ALBANO DA SILVA
Secretário de Estado de Educação

JÚLIO STRUBING MULLER NETO
Secretário de Estado de Saúde

LEVI COSTA DE FREITAS JUNIOR
Secretário de Estado de Administração

JÚLIO CESAR VALMÓRBIDA
Secretário de Estado de Comunicação Social

MÁRIO MÁRCIO GOMES TORRES
Secretário de Estado para Assuntos Extraordinários

CARLOS AVALONE JÚNIOR
Secretário de Estado para Assuntos Extraordinários

FREDERICO GUILHERME DE MOURA MULLER
Secretário Especial de Meio Ambiente

ADEMIR NEVES MOREIRA
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

ANTONIO HANS
Procurador Geral de Justiça

MARIA MAGALHÃES ROSA
Procurador Geral do Estado

C DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 144/95
:: ADO: ELISEU DOS SANTOS NETO
Ob :: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 20.04.95 20.04.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 145/95
INTERESSADO: RAMON CESAR JOSETTI FLORES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 20.04.95 A 20.04.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 146/95
INTERESSADO: WALDOIR PARREIRA DA SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 20.04.95 A 20.04.96

CODEMAT

CONVÊNIO Nº 019/95 (ADEMAT)
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE COLNIZA - DISTRITO DE ARIPUANÃ - MT
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE 2.000 (DOIS MIL) LITROS DE ÓLEO DIESEL, PARA ABASTECIMENTO DE UM TRATOR MASSEY FERGUSON 290.
VALOR: R$ 960,00 (NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).
PRAZO: INICIO: 04.09.95 TÉRMINO: 04.12.95

TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/95 REF: CONTRATO DE COMODATO Nº 11/94
INTERESSADO: SOCIEDADE ESPÍRITA PONTE DE PAZ DE CUIABÁ-MT
OBJETIVO: TRANSFERE A DONATÁRIA OS EQUIPAMENTOS ESPECIFICADOS NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO MENCIONADO TERMO.

TERMO DE DOAÇÃO Nº 002/95, REF. CONTRATO DE COMODATO Nº058/94
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-MT
OBJETIVO: TRANSFERE A DONATÁRIA OS EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CITADO TERMO.

O ADITIVO Nº 030/95 REF. CONVÊNIO Nº 008/95(ADEMAT)
INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGROVILA VALE DE SÃO VICENTE
OBJETIVO: ALTERAR AS CLÁUSULAS III, IV e V, OBJETIVO, RECURSO E PRAZO DE VALIDADE, RESPECTIVAMENTE.

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA
Nº 140/95/GAB-SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso ...ções legais,

RESOLVE:

Incluir na relação de servidores não estáveis, ...lidade de contrato os servidores constantes da relação em anexo.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, ...osto de 1995.

LEVI DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração

RELAÇÃO DE SERVIDORES NÃO ESTÁVEIS DESLIGADOS POR NULIDADE DE CONTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ

01 - ANTONIO NEVES CURVO
01 - WALTER TEODORICO DE ALMEIDA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT

01 - MARIA HILDA BEZERRA

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT

01 - JOSEMY LEITE BOTELHO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEE

01 - ANA ANDREIA DE CAMPOS
01 - MARIA GARDÊNCIA SOL DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá-MT, 31 de agosto de 1995.

LEVI DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA
Nº 141/95/GAB-SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Excluir na Relação dos Servidores Não Estáveis, considerados desligados, por Nulidade do Contrato, publicado no Diário Oficial de 30.06.95 - (SUPLEMENTO) pág. 10, da Secretaria de Estado de Educação, a servidora OSMARINA DE FÁTIMA GOMES.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá-MT, 31 de agosto de 1995.

LEVI DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA
Nº 142/95/GAB-SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o que consta no Processo nº 0.146.317-9/95, da Secretaria de Estado de Administração,

RESOLVE:

Lotar, a pedido, o servidor ALBERTINO ALVES CORRÊA, Assistente de Administração, Referência "16", da Secretaria de Estado de Administração, matrícula nº.... 407350014, na Imprensa Oficial do Estado - IOMAT, passando esta a ...-se pelo pagamento de seus salários e encargos sociais.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá-MT, 31 de agosto de 1995

LEVI DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 863/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

I- Conceder Licença Especial, nos termos do artigo 100 da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

Do 01 (três) meses

01) Proc. nº 145.793-4/95 - BENEDITA BORGES DA SILVA NOGUEIRA, RG. nº 101.225, Assistente de Administração, da Esc. Est. de 1º e 2º Grs. André Avelino Ribeiro, em Cuiabá, ref. ao quinq. de 18.03.90 à 17.03.95.

02) Proc. nº 145.956-2/95 - CACILDA SOUZA LOPES, RG. nº 179.612, Aux. de Serv. Gerais, Ref. 05, da Esc. Est. de 1º e 2º Grs. Dr. Fenelon Muller, em Cuiabá ref. ao quinq. de 27.05.89 à 26.05.94.

03) Proc. nº 145.807-8/95 - CARMEN ELOISA AGNELO RISEIRO, RG. nº 313.314, Assistente de Administração, referência 28, da Casa Civil, em Cuiabá. ref. ao quinquênio de 05.04.90 à 04.04.95.

04) Proc. nº 145.954-6/95 - CELY MARIA FERREIRA, RG. nº 251.180, Assistente de Administração, Ref. 26, da Esc. Est. de 1º Gr. Profª Ana Maria do Couto, em Cuiabá, ref. ao quinq. de 30.05.90 à 29.05.95.

05) Proc. nº 145.806-0/95 - DEREZA DE SOUZA LIMA, RG. nº 291.741, Assistente de Administração, da Casa Civil, em Cuiabá, ref. ao quinq. de 02.05.90 à 01.05.95.

06) Proc. nº 145.953-8/95 - DIVA MARIA DE SOUZA NUNES, RG. nº 205.781, Merendeira, da Esc. Est. de 1º Gr. Lucas Pacheco de Camargo, de Rondonópolis, ref. ao quinq. de 28.02.88 à 27.02.93.

07) Proc. nº 145.836-1/95 - DOLORES FRANCELINA MARCONDES, RG. nº 017.299, Aux. de Serv. Gerais, da Esc. Est. de 1º Gr. Januário Rondon, em Cuiabá, ref. ao quinq. de 10.06.90 à 09.06.95.

08) proc. nº 145.949-0/95 - EDIR EVANGELISTA CORRÊA, RG nº 6.317.027, Aux. de Serv. Gerais, Ref. 05, da Escola Est. de 1º e 2º Grs. Leovegildo de Mello, em Cuiabá, ref. ao quinq. de 02.01.90 à 01.01.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 05 de setembro de 1.995.

AMAURI CARRAL SAMPAIO
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO FAJAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

MDR/.

Recebido em 27/06/89

RECONHECER NO TABELIONATO VEIGA
Rua Líbero Badaró, 293 - Loja G - S. Paulo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ — CAPITAL

Pedro D'Abbadia Maciel
TABELIÃO

3º Tabelião Vitalício de Notas, Escrivão do Cível, Oficial Privativo e Vitalício do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e de Óbitos da Sede da Comarca de Cuiabá.

Maria Isabel Barros Maciel
Substituto

Nilza Maria Barros Maciel Corrêa
Escrevente Juramentado

Abadia Barros Maciel Lemos dos Santos
Escrevente Juramentado

Felicio Carlos Lemos dos Santos
Escrevente Juramentado

LIVRO n. 69A FOLHA n. 38Vº TÊRMO n. 88.898

Certidão de Nascimento

Certifico que no livro de REGISTRO DE NASCIMENTO desta Capital esta registrada uma criança do sexo Feminino nascida no dia 14 de Junho de 1.985 às 18:30 horas nesta Capital-MT::::: " " "

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ — CAPITAL

Pedro D'Abbadia Maciel
TABELIÃO

3º Tabelião Vitalício de Notas, Escrivão do Cível, Oficial Privativo e Vitalício do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e de Óbitos da Sede da Comarca de Cuiabá.

Maria Isabel Barros Maciel
Substituto

Nilza Maria Barros Maciel Corrêa
Escrevente Juramentado

Abadia Barros Maciel Lemos dos Santos
Substituto

CARTÓRIO 3º OFICIO de Notas
TABELIÃO
Pedro D'Abbadia Maciel
Substitutos:
Maria Isabel Barros Maciel e Abadia B. M. L. dos Santos
Escreventes Juramentados:
Nilza ... B. Maciel Correa
W... Araujo Martins
... Fechtner
... Mariano
Rua ... 327
TEL.: ...
CUIABÁ - MT

RECONHECER NO TABELIONATO VEIGA
Rua Líbero Badaró, 293 - Loja 6 - S. Paulo

LIVRO nº 96-A... TERMO nº 121.195... FOLHA nº 263Vº...

Certidão de Nascimento

Certifico que no livro de REGISTRO DE NASCIMENTOS desta Capital está registrada uma criança do sexo FEMININO... nascida no dia 18 de NOVEMBRO de 1.988... às 10:50... horas n HOSPITAL SANTA HELENA - NESTA CAPITAL...

x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:

com o nome de RENATA GABRIELLE DE ARRUDA FLORES...

filh a do cidadão MARCOS CESAR JOSETTI FLORES...

e de Dª. ROSANA BEATRIZ PINTO DE ARRUDA...

sendo seus avós paternos DEOCLECIANO FLORES...

e MARIA DE LOURDES JOSETTI FLORES...

e Maternos BENICIO PINTO DE ARRUDA...

e CONSUELO DE ARRUDA...

Registrado 23 de NOVEMBRO... de 19 88

Obs.: DECLARANTE: O PAI...

RECONHECER FIRMA
Tabelionato ... Ponce Fo.
Av. Rio Branco, 114 - 2º Andar - RIO

O referido é verdade e dou fé.

Cuiabá, 23 de NOVEMBRO... de 1.988...

Oficial do Registro Civil

Abadia Barros Maciel Lemos dos Santos
Tabeliã Substituta do 3º. Ofício
Cuiabá — Mato Grosso

RECONHECER NO TABELIONATO VEIGA
Rua Líbero Badaró, 293 - Loja 6 - S. Paulo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ — CAPITAL

Pedro D'Abbadia Maciel
TABELIÃO

3º Tabelião Vitalício de Notas, Escrivão do Cível, Oficial Privativo e Vitalício do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e de Óbitos da Sede da Comarca de Cuiabá.

Maria Isabel Barros Maciel
Substituto

Abadia Barros Maciel Lemos dos Santos
Escrevente Juramentado

Nilza Maria Barros Maciel Corrêa
Escrevente Juramentado

Felicio Carlos Lemos dos Santos
Escrevente Juramentado

LIVRO n. 84/A FOLHA n. 226 TÊRMO n. 106.646

Certidão de Nascimento

Certifico que no livro de REGISTRO DE NASCIMENTO desta Capital esta registrada uma criança do sexo FEMININO nascida no dia 29 de ABRIL de 1.987 às 14:50 horas no HOSPITAL GERAL - NESTA CAPITAL - MT " " " " " " " " "

com o nome de===="="="=" MARCELA DE ARRUDA FLORES ===="="="="="="="="="="="="="="

filha do Cidadão MARCOS CESAR JOSETTI FLORES .//.....

e de Dª. ROSANA BEATRIZ PINTO DE ARRUDA .//.....

Registrado 05 de JUNHO de 1987

Obs.: DECLARANTE O PAI.//.....

AVOS PATERNOS : DEOCLECIANO FLORES e MARIA DE LOURDES JOSETTI FLORES .

AVOS MATERNOS: BENICIO PINTO DE ARRUDA e CONSUELO DE ARRUDA .//.....

O referido é verdade e dou fé

Cuiabá, 05 de JUNHO de 19 87

Oficial do Registro Civil

RECONHECER FIRMA
Tabelionato Generoso Ponce Fo.
Av. Rio Branco, 114 - 2º Andar - RIO

Cartório do 3º Ofício
Maria Isabel Barros Maciel
Nilza Maria Barros Maciel Corrêa
Abadia Barros Maciel Lemos dos Santos
Rua Candido Mariano, 302
TELEFONE 321-2514
Cuiabá - Mato Grosso

a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 20 de ABRIL de 1.995

CONTRATANTE: EDEGARD NOGUEIRA BORGES
Diretor Presidente

LUIZ EMIDIO DANTAS
Diretor Financeiro

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

CONTRATADO(A): MARCOS CESAR JOSETTI FLORES

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em 20 / 04 / 95 , e final em 20 / 04 / 96 , período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondentes ao cargo de AGENTE ADM. N-1,"A" - LOTAÇÃO: INTERMAT

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R$ 465,75 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS, SETENTA E CINCO CENTAVOS)xxxxxxx), sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - Perceberá o CONTRATADO pelo efetivo exercício de funções inerente ao cargo, mensalmente, a gratificação no valor de R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

§ 2º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 145/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DETERMINADO, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT e **o SR. MARCOS CESAR JOSETTI FLORES.**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - **CODEMAT**, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr.**EDEGARD NOGUEIRA BORGES**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. **LUIZ EMIDIO DANTAS**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. **BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador do RG nº221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **MARCOS CESAR JOSETTI FLORES, brasileiro, portador do RG nº 369.914-SSP/MT e CPF nº 345.968.441-00,xxxxxxx** designado(a) simplesmente **CONTRATADO(A)**, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo determinado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato á termo é celebrado sob os auspícios do artigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e urgente ultimação viabilize a efetiva implementação de projetos de interesse do Estado à cargo do PRODEAGRO, de recursos alocados com exíguo prazo de utilização estipulado.

METAMAT
2.970 COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO
GOVERNO DE MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

Av. Gonçalo Antunes de Barros,
Novo Mato
CEP: 78050-343 – Cuiabá-MT
Fone: (65)3613-9000 – Ouvidoria. (65)3613-9022

www.metamat.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito e legais, que o Sr. Marcos César Josetti Flores, inscrito no CPF de número 345.968.441-00 e RG de número 0369914-5/SSP/MT, prestou seus serviços laborais na extinta CODEMAT, nos períodos de 01/06/1989 a 07/04/1991, no cargo de Agente Administrativo , conforme registro nas páginas 11, Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS, sob o número: 13313, série: 0000-2/MT, e Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, por Prazo Determinado, com prazo de validade do presente contrato de 12 (doze) meses, com termo inicial em 20/04/1995, e final em 20/04/1996.

Durante esses períodos teve seus descontos recolhidos, a favor do I.N.S.S- Instituto Nacional de Seguridade Social.

Por ser expressão da verdade nas informações acima citadas, assinamos o presente.

Cuiabá, 23 de maio de 2018.

José Ricardo Lozich
Chefe do Departamento de Recursos Humanos
METAMAT

Benedito Pedro de Figueiredo Neto
Dep. de Recursos Humanos
METAMAT

Recebi em 14/08/18

FICHA FINANCEIRA

Apartir de	Venc. Padrão	Gratificação	Outros
	465,00	200,00	

Nome: MARCOS CÉSAR JOSETTI FLORES

Profissão:

Cargo: Ag. Administrativo

Exercício: 1.995

Lotação: Internat

Data da Emissão 20/ 04/ 95/96

Classe:

Nível:

Grupo Nº

Ser Cód.

Matrícula Nº

N. Dep. Econ. Imp. Rend. Cr$

N. Dep. Econ. Sal. Família Cr$

ESPECIFICAÇÕES	CÓD.	JAN	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13º SAL.	TOTAL
Salário															
Diferença Salário															
Férias															
Adicional															
Abono (1/3 - Const)															
Abono Pecuniário															
Ajuda de Custo															
13º Salário															
Salário Familia															
TOTAL DOS PROVENT.															
IAPAS															
Contribuição Sindical															
Seguros															
Capemi Consignação															
Capemi Seguros															
Imposto de Renda															
ASPEMAT															
Anulação de Provent.															
D.B. / A.S.C.															
A. S. CODEMAT															
SINDICATO															
TOTAL DE DESCONTO															
LÍQUIDO A RECEBER															

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

0857

Ficha de Salário Família

EMPRESA CODEMAT **Matrícula no I.N.P.S.**

ENDERÊÇO PALACIO PAIAGUAS

Nome do Empregado MARCOS CESAR JOSETTI FLORES **N.º do I.N.P.S.**

Data da Emissão na Empresa / / **Data da cessação da relação de emprego** / /

FILHOS MENORES DE 14 ANOS — (Dados extraidos das Certidões)

N.º Ord.	NOME DO FILHO	Data Nascimento	Local Nascimento	Cartório	N.º Reg.	N.º Livro	N.º Folha	Data Entrega da Certidão	Baixa	Visto da Fiscalização I.N.P.S.
01	ANA CAROLINE DE A. FLORES	14.06.85	CUIABÁ /MT	3º OF.	88898	69A	38v	27.06.89		
02	MARCELA DE ARRUDA FLORES	29.04.87	CUIABÁ/MT	3º OF.	106646	84A	226	27.06.89		
03	RENATA GABRIELLE DE A.FLORES	18.11.88	CUIABÁ/MT	3º OF.	121195	96A	263v	27.06.89		

Valor de um Salário Família em 01 **de** julho **de 19** 89 **Cr$** 2,34

Alterado em 01 **de** julho **de 19** 89 **Cr$** 7,49

Alterado em 01 **de** agosto **de 19** 89 **Cr$** 9,64

OBSERVAÇÕES:

RECEBÍ OS DOCUMENTOS ACIMA - Data da Rescisão / /19

Alterado em 01 **de** Setembro **de 19** 89 **Cr$** 12,47

Alterado em 01 **de** outubro **de 19** 89 **Cr$** 19,09

Alterado em 01 **de** Novembro **de 19** 89 **Cr$** 27,87

VALOR TOTAL DOS SALÁRIOS A PAGAR

A partir de 01 **de** dezembro **de 19** 89 **Cr$** 35,94

A partir de 01 **de** Janeiro **de 19** 90 **Cr$** 64,20

A partir de 01 **de** fevereiro **de 19** 90 **Cr$** 100,22

A partir de 01 **de** março **de 19** 90 **Cr$** 183,71

A partir de 01 **de** abril **de 19** 90 **Cr$** 183,71

FICHA FINANCEIRA

Apartir de	Venc. Padrão	Gratificação	Outros

Nome: MARCOS CESAR JOSETTI FLORES
Profissão:
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO
Exercício: 1.990
Lotação: GABINETE DO GOVERNADOR

Data da Emissão: 01 / 06 / 89
Classe:
Nível: 20

Grupo N.°
Ser
Cód. 8 57
Matricula N.°

N. Dep. Econ. Imp. Rend. NCz$ 04
N. Dep. Econ. Sal. Família NCz$ 03

ESPECIFICAÇÕES	CÓD.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13.° SAL.	TOTAL
Salário		10686,37	17429,74	30115,10	38.149,63	46979,56	54026,49	54026,49	00	60508,37	64193,33	66119,13	108514,72	108514,72	
Representações															
Horas Extras									C. Mon	5645,10	11400,90	7118,95			
Insalubridade															
Diferença Salário									21161,06						
Diárias				Desc. IRRF			1972,00	616,53		436,90					
Férias							55107,02								
Adicional 9%							1080,53	1080,53	4343	1210,16	1283,87	1302,39	2170,29	2170,29	
							18369,01		73476						
Abono Pec.															
AJ Custo															
13.° Salário									28655,66			13360,00	3601,60	1383,50	
Salário Família		192,60	300,66	551,13	551,13	551,13	578,67	578,67	932,59	908,43	963,78	1249,44	1325,52	1325,52	
TOTAL DOS PROVENT.		10878,97	17730,40	30666,23	39.700,76	47530,69	131133,72	56302,22	335325,50	63063,86	72408,68	80091,86	119120,48	112010,53	
IAPAS		1049,90	1584,37	2737,47	2737,47	2737,47	5474,94	3667,61	17635	4528,77	4804,57	6228,65	6609,98		
Contribuição Sindical						1565,98									
Seg Boa Vista		11,22	35,60	35,60	35,60	35,60	35,60	35,60	35,60	35,60	35,60	178,00	356,00	—	
Capemi Consignação															
Capemi Seguros															
Imposto de Renda		2690,00	4944,00	854,00	868,90	1706,00	4658,00	2049,00	—	1951,00	1778,00	1336,00	4446,00	4748,00	
ASPEMAT Dif-IRRF		269,00	494,00	854,00	—		616,53	436,90							
Anulação de Provent.		69,30												28655,66	
D.B./A.S.C.		-888,00		3850,00	816,00	2128,00				466,00	4988,00	2680,00			
Adiant. Salarial															
A.S. CODEMAT		106,86	174,29	301,15	391,49	469,79	540,26	540,26	561,87	605,08	641,93	661,19	1085,14		
Sindicato Codemat		53,43	87,14	150,57	195,74	234,89	270,13	270,13	280,93	302,54	320,96	330,59	542,57		
Troca Rio		1462,39	517,07	501,29	643,00	3505,50	1453,00	4253,93		2520,00		1558,00	8340,80		
Jeans		1000,00	4000,00	2000,00			14000,00								
Bolsa				100,00											JAN/91
Mufatão				3230,00	9.000,00	11800,00		1283,69		16.000,00		20300,00	32500,00		
Estação 777					1.800,00										Unimed
Soberana Modas								4888,00	4888,00						
Unimed									3656,25	4043,07	4562,61	5188,14	13320,13		+7268,13
TOTAL DE DESCONT.		3774,10	6892,47	13760,08	16487,30	24183,23	26431,93	28543,28	19600,00	30452,06	17274,07	38460,54	67500,62	33403,66	
LÍQUIDO A RECEBER		7104,87	10837,93	16906,15	23213,46	23347,46	104701,79	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	

CODEMAT ESTADO DE MATO GROSSO

FICHA FINANCEIRA

A PARTIR DE	VENC. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS		
				NOME: MARCOS CESAR JOSETTI FLORES	DATA DA ADMISSÃO: 01 / 06 / 89
				PROFISSÃO: SERVIDOR PUBLICO	CLASSE:
				CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO	NÍVEL: 20
				EXERCÍCIO: 1989	N. DEP. ECON. IMP. REND. Cz$ 04
				LOTAÇÃO GABINETE DO GOVERNADOR	N. DEP. ECON. SAL. FAMILIA Cz$ 03

GRUPO Nº
SER. CÓD. 857
MATRICULA Nº /

ESPECIFICAÇÕES	CÓD.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13º SAL	TOTAL
Salário							505,48	1023,23	1815,12	2508,16	3559,07	5164,26	7.114,87	4150,30	
Gratificação															
Representações															
Horas Extras															
Insalubridade															
Dif. Salário							291,17								
Diárias															
Férias															
Adicional															
Transferência															
Abono Pec.															
Aj. Custo															
13º Salário															
Salário-Família							14,09	44,76	28,92	37,41	57,27	83,61	107,82		
TOTAL DOS PROVENT.							813,69	1071,99	1844,04	2545,57	3616,34	5247,87	7.222,69	4150,30	
IAPAS							74,22	92,45	181,51	249,80	339,61	467,37	660,96		
Contribuição Sindical															
Seg. Boa Vista							5,72	5,72	11,22	11,22	11,22	11,22	11,22		
Capemi Consignação															
Capemi Seguros															
Imposto de Renda									93,00	105,00	157,00	243,00	326,00	29,00	
ASPEMAT															
Anulação de provent.															29,30
D.B. / A.S.C.									35,00	170,00	31,90	186,00	1.048,00		
Adiant. Salarial															
A.S. CODEMAT							5,05	10,27	18,15	25,08	35,59	51,64	71,14		
									20,00	26,05	70,00	133,51	216,70		
Mercadoria									309,00	518,52	752,00	1000,70			
[illegible]										12,54	17,79	25,82	35,59		
Fumbo													1.550,00		
TOTAL DOS DESCONT.									667,88	1118,21	1415,11	2069,26	3.919,59	29,00	

ESTADO DE MATO GROSSO

FICHA FINANCEIRA

Apartir de	Venc. Padrão	Gratificação	Outros

Nome: MARCOS CESAR JOXETTI FLORES
Profissão:
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO
Exercício: 1 991
Lotação: GABINETE DO GOVERNADOR

Data da Emissão: 01 / 06 / 89
Classe:
Nível: 20

Grupo N.°
Ser Cód. 8 5 7
Matricula N.°

N. Dep. Econ. Imp. Rend. NCz$ 04
N. Dep. Econ. Sal. Família NCz$ 03

ESPECIFICAÇÕES	CÓD.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13.° SAL.	TOTAL
Salário		111770,56	118.066,25												108.519,72
Representações															
Horas Extras															
Insalubridade															
Diferença Salário															
Diárias															
Férias															
Adicional 2 %		223540												56	2.170,39
Abono Pec.															
AJ Custo															
13.° Salário															
Salário Família															
TOTAL DOS PROVENT.															
IAPAS															
Contribuição Sindical															
Seg Boa Vista *		35600												91	356,00
Capemi Consignação															
Capemi Seguros															
Imposto de Renda															
ASPEMAT															
Anulação de Provent.															
D.B./A.S.C.			4.790,00												
Adiant. Salarial															
A.S. CODEMAT *														9	* 1
Sindicato		*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	8	* 95
Unimed		21.842,33	14.474,95	14.474,95	13.550,00									44	21.842,33
Diarias		5.999,00												64	5.999,00
Multa		34.000,00	40.000,00											62	34.000,00
Ticket Alimentação				39.000,00	39.000,00	13.500,00									
TOTAL DE DESCONT.															

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

00 Para uso do processamento

1ª via - Branca/CEF 2ª via - Rosa/Banco 3ª via - Azul/Empregado 4ª via - Amarela/Empregador

IDENTIFICAÇÃO

01 Carimbo padronizado do CGC

02 Empregador | 03 Código

04 Endereço

05 CEP | 06 Bairro | 07 Município | 08 UF

09 Banco | 10 Agência/UF | 11 Cód. Agência

12 Empregado: Marcos Cesar Josetti Flores.

13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF)

14 PIS/PASEP | 15 Código empregado | 16 Data nascimento | 17 Data admissão: 01.06.89. | 18 Data opção | 19 Data afastamento: 15.05.91

20 Maior remuneração: 130.627,58. | 21 Aviso prévio: 15.04.91. | 22 Pens. Alim. % | 23 Causa afastamento: S. S. Causa | 24 Cód. saque: 01

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

25 Indenização ____ anos	Valor	26 Saldo de salários 15. dias	65.313,75	27 FGTS-multa rescis. 40. %	Valor 88.773,37.
28 Aviso prévio	trab	29 Comissões		30 TOTAL BRUTO	774.713,23.
31 13º salário 4 /12 avos	43.542,52	32 Horas extras ____ horas		DESCONTOS Multa	40.000,00.
33 13º sal. inden. ____ /12 avos		34 Gratificação		35 Previdência	48.586,42.
36 Salário-família ____ dias		37 Adicional insalubridade/periculosidade		38 ASC ~~Previdência 13º sal.~~	4.790,00.
39 Férias vencidas		40 fev/91 ~~Adicional noturno~~	130.627,58	41 Unimed ~~Adiantamentos~~	42.299,90.
42 Férias proporc. 10 /12 avos	108.856,30	43 Mar/91	130.627,58	44 IRRF	20.965,82.
45 1/3 salário s/ férias	36.285,43	46 Abr/91.	130.627,58.	47 Ticket Alim.	91.500,00.
48 Sal. maternidade ____ dias		49 FGTS-mês rescisão/mês anterior	40.059,12.	50 TOTAL LIQUIDO RECEBIDO	526.571,09.

51 Data de homologação | 52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto | 53 Impressão digital Empregado | 54 Impressão digital Responsável legal

55 Assinatura do empregado

56 Assinatura do responsável legal

RECIBO DO FGTS

57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa

58 Data recepção pelo Banco

59 Sacador - Nome

60 Carimbo da agência (norma CSA/CIEF - 47/74)

61 Valor do saque - Depósitos | 62 Juros e correção monetária | 63 Total do saque

64 Impressão digital Sacador | 65 Impressão Digital Responsável legal | 66 Assinatura do sacador

67 Assinatura do responsável legal

Autenticação

blibra COD. 15

PROTOCOLO CODEMAT Fls. 00

Estado de Mato Grosso.

TERMO ADITIVO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, CELEBRADO EM 28 DE JULHO P. PASSADO E REGISTRADO NA D.R.T/MT SOB O Nº 204/90, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MATO GROSSO - SINDPD/MT E À COMPANHIA DE DESEMVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

Em reunião realizada no dia 04 de setembro p. passado, o Governo do Estado, naquele ato representado pelos Exmos secretários de Estado da Administração e da Fazenda, e representantes dos servidores públicos estaduais, discutiram as perdas salariais da categoria e uma nova política salarial a ser aplicada aos vencimentos dos respectivos servidores.

Por decisão unânime dos participantes, ficou decidido e consequentemente oposto na competente "Ata de Reunião", que os percentuais ali definidos seriam aplicados nos salários dos servidores da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT nos itens e condições a seguir:

1- Na próxima data-base da categoria, ou seja MAIO/91 a empresa reajustará o salário dos servidores no percentual de 44,80% (quarenta e quatro inteiros e oitenta décimos por cento) referente ao I.P.C. do mês de Abil/90.

2- Nos meses de NOV/90 à ABRIL/91, a empresa concederá um reajuste total de 49,49% (quarenta e nove inteiros e quarenta e nove décimos por cento) referente a inflação acumulada no período de maio a agosto de 1990, obedecendo ao parcelamento abaixo especificado:

- NOV/90 : 03% (três por cento)
- DEZ/90 : 03% (três por cento)
- Jan/91 : 03% (três por cento)
- Fev/91 : 08% (oito por cento)
- Mar/91 : 12,55% (doze inteiros e cinquenta e cinco por

PROTOCOLO CODEMAT

cento)
- Abr/91 : 12,55% (doze inteiros e cinquenta e cinco por cento)

3- A empresa pagará, ainda nos meses de outubro/90, Dezembro/90, Fevereiro/91 e Abril/91, o percentual de 6,09% (sei inteiro e nove décimos por cento), assegurando um crescimento real no salário da categoria.

4- Finalmente, a empresa adotará uma política salarial trimestral, a iniciar-se o primeiro trimestre em setembro/90 e findar-se em novembro/90, onde o I.P.C. acumulado do período, ou qualquer outro índice oficial que venha a substituí-lo, será creditado na folha de pagamento do mês de dezembro do ano em curso.

O I.P.C. acumulado do segundo trimestre, ou seja Dezembro/90 á Fevereiro/91, será creditado na folha de pagamento do mês de Março/91 e assim sucessivamente.

5- Em atendimento à reividicação do SINDPD/MT e para evitar quaisquer dúvidas na aplicação dos percentuais dispostos nos ítens acima, foi inserido no presente instrumento o quadro demonstrativo abaixo:

mes	Repos.Salarial	Ganho Reais	Política Salarial
Outubro	----------	6.09%	----------
Novembro	3%	----------	----------
Dezembro	3%	6.09%	IPC Set/Out/Nov
Janeiro	3%	----------	----------
Fevereiro	3%	6.09%	----------
Março	12,55%	----------	IPC Dez/Jan/Fev
Abril	12,55%	6.09%	----------
Maio	44,80%	----------	----------

PROTOCOLO CODEMAT Nº 06

E por estarem as partes certas, justas e acordadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias e ma presença de 02 (duas) testemunhas, que se obrigam a cumprir e a fazer por si e/ou seus sucessores, ratificando os demais Itens do Acordo Coletivo de Trabalho ora aditado.

Cuiabá, 27 de setembro de 1990

DEJAIR DE SOUZA SOARES
Pres. do SINDPD

JOSÉ MOACIR WITCAZAK
Pres. da Codemat

NILZA DA S. TAQUES VIEIRA
Delegada

LUIZ ANTONIO POSSAS CARVALHO
Dir. Adm.Financeiro

WALDOMIRO DO ALEM RIZK
Delegado

JOSÉ OTTO COSTA SAMPAIO
Dir. Superintendente

BENEDITO RUFINO DA SILVA
Dir. de Operações "

4.- O RECLAMADO cumpriu parte do pactuado no TERMO ADITIVO, pagando corretamente os reajustes salariais de:

a) até o mês de DEZEMBRO/91 o previsto na sua cláusula 2, de 3% correspondente ao mês de novembro/90; 3% de dezembro/90;

b) parte do crescimento real do salário mínimo previsto em sua cláusula 3, correspodente a 6,09% de outubro/90 e 6,09% de dezembro/90 ;

c) Pela mesma forma, pagou no mês de dezembro/90 o porcentual do IPC acumulado nos meses de SET/OUT/NOV/90 (conforme cláusula 5).

5.- Nessa sorte, as reposições salariais de 3% de janeiro/91; 8% de fevereiro/91; 12,55% do mês de março/91; 12,55% de abril/91; 6,09% de ganhos reais de fevereiro/ 91 e 6,09% de abril/91; 44,80% de perdas salariais de maio/91, acrescidos ainda do percentual acumulado do IPC de dez/90, jan/fev/91, de 72,87%, não foram pagos pela RECLAMADA, sob a

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO
2 JCJ de Cuiaba

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Processo Nº 1.989/ 91

Aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro do ano de Mil Novecentos e noventa e dois, no (a)

em cumprimento ao r. Mandado expedido pelo MM. Juiz Presidente, na execução Nº /

Movida por: Marcos Cesar Josetti Flores

Contra: Cia Desenvolvimento Estado Mato Grosso

para a cobrança da dívida de Ncz$ 17.956.907,81 ( )

procedi a PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens a seguir enumerados:

1)Conforme despacho de fls.83 dos autos 1.993/91 Ncz$
2ª JCJ de 16.10.92, Recai a penhora sobre os di-
reitos de uso dos Terminais Telefônicos abaixo:
Contrato Telemat - 716.136-1 nº 412-1105-Juscimeira
716.144-2 nº 412-1117-Juscimeira
Avalio cada linha em Cz$ 9.300.000,00 perfazendo Cz$ 18.600.000,00
x
x
x
x
x
x
x

VALOR TOTAL - Ncz$ Cz$ 18.600.000,00
Dezoito milhões e seiscentos mil cruzeiros x.x.x.x)

Tudo para garantia da dívida referida no Mandado, e para constar, eu abaixo assinado, Oficial de Justiça-Avaliador, lavrei o presente auto que assino.

RESSALVAS:

PODER JUDICIÁRIO Justiça do Trabalho
Antônio Ernani de Pedrosa Leão
Oficial Just. Avaliador "S"

OFICIAL DE JUSTIÇA

T.R.T. 1.1.1216

AUTO DE DEPÓSITO

Após a lavratura do Auto de Penhora, fiz o depósito dos bens Penhorados em mãos do Sr.(a): Francisco Gomes Andrade Filho

Nacionalidade: bras Estado Civil: casado

Cart.Identidade Nº OAB 2.171-MT Órgão Exp.: _____ Data Exp.: ___/___/___

CPF: _____/_____

Filiação: Presidente Codemat e

residente nesta Comarca à: Centro Político Administrativo

o qual como FIEL DEPOSITÁRIO se obriga a não abrir mão dos mesmos, sem autorização do MM. Juiz Presidente da Junta, sob as penas da lei.

Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente Auto que assino juntamente com o Depositário.

Cuiabá 2ª F, 19 de outubro de 1992.

PODER JUDICIÁRIO Justiça do Trabalho Antônio Ernani de Pedroso Galvão Oficial Just. Avaliador

OFICIAL DE JUSTIÇA

DEPOSITÁRIO

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que intimei o executado para ciência da PENHORA E AVALIAÇÃO referida no Auto retro, bem assim de que tem o prazo de 5 (CINCO) dias, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo o mesmo RECEBIDO-RECUSADO conforme

_____, ___ de _____ de 19___.

PODER JUDICIÁRIO Justiça do Trabalho Antônio Ernani de Pedroso Galvão Oficial Just. Avaliador

OFICIAL DE JUSTIÇA

DEPOSITÁRIO

OBSERVAÇÕES:

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO CODEMAT FLS. Nº 02

ANEXO AO PROCESSO N.º 2.235/89 DE 04 / 07 / 89

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À DRH

Para providências necessárias.

Em 05/07/89

José Joaquim Witczak
Dir. Adm. Financeiro
- CODEMAT -

Ao SERH

Para conhecimento e anotações, posterior encaminhamento ao SEAP, para arquivo.

Em 07.07.89

Francisco de Assis da Silva Lopes
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
— CODEMAT —

Ao SEAS para conhecimento e encaminhamento ao SEAP, conf despacho acima.

Em 11/07/89

Iurema Jacob de Moraes
Chefe do Setor de Relações Humana
— CODEMAT —

AO SEAP

Para os devidos fins.

Em 11.07.89

Ana Maria Garcia Tunato
Chefe do Setor de Adm. Salarial
— CODEMAT —

Anotar anotações na ficha funcional
e posteriormente arquivar na pasta.
Est. 19-07-89

Tabajara M. Maciel
Chefe Setor Adm. Pessoal
GODEMAT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

Nº 034118441

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
Marcos César Josetti Flores

CATEGORIA
"C-A3"

Nº DO REGISTRO
125798288

ASSINATURA DO TITULAR

OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

CÉDULA DE IDENTIDADE

P. L. Porto

POLÍCIA DA REITO

ASSINATURA DO PORTADOR

Marcos César Josetti Flores

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CIC

NASCIMENTO
14.10.67

INSCRIÇÃO NO CPF
345 968 441 00

CONTRIBUINTE
MARCOS CESAR JOSETTI FLORES

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL 269 914

NOME MARCOS CESAR JOSERTI FLORES

FILIAÇÃO Declaciano Flores
Maria de L. J. Flores

Cuiabá-MT 14-outubro-1 967

NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

CUIABÁ - MT 20-novembro-1 981

DIRETOR

(VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

(VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL)

DATA NASCIMENTO 14.10.67 | DATA 1ª HABILITAÇÃO 13.11.85 | DATA EXPEDIÇÃO 13.11.89

EXAME DE SAÚDE VÁLIDO ATÉ 14.10.2007

OBSERVAÇÕES

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
CUIABÁ - MT

(CONTRAN)

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR
CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO

30ª CGM
RA 30 033 219591 0

NOME
MARCOS CESAR JOSETTI FLORES

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

FILIAÇÃO
PAI: DEOCLECIANO FLORES
MÃE: MARIA DE LOURDES JOSETTI FLORES

DATA NASC. NATURALIDADE
14 OUT 67 CUIABÁ MT

DISPENSADO DO SERVIÇO MILITAR INICIAL EM 1986
POR " TER SIDO INCLUIDO NO EXCESSO DE CONTINGENTE "

FRANCISCO JOSÉ DA LUZ NETO CAP INF

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
MARCOS CESAR JOSETTI FLORES

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
14/10/67	4337518	64	001	0364

MUNICÍPIO / UF: CUIABA/MT
DATA DE EMISSÃO: 18/09/86

PRESIDENTE DO TRE

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

DISPENSADO

Marcos César Gastti Flores

DISPENSADO

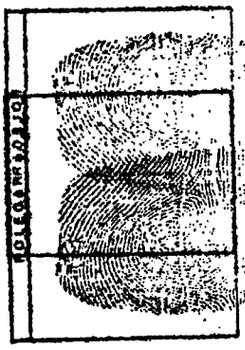

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

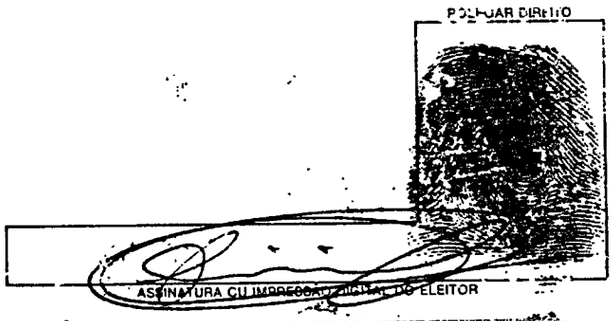

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

2ª DOBRA

MINISTÉRIO DO TRABALHO
Comunicação de Dispensa - CD

103488478

3 nome do dispensado: MARCOS CESAR JOSETTI FLORES

endereço do dispensado (rua, avenida, quadra, travessa, número, bloco, apartamento, fundos, etc.) | CEP | UF

4 CGC: 03474053000132

5 atividade econômica-IBGE: 0303

6 trabalhador rural? 1 — sim 2 — não: 2

7 PIS/PASEP: 17032592900

8 Carteira de Trabalho e Previdência Social — número: 13313 série: 00002 uf: MT

9 CBO: 31120 ocupação: AGENTE ADMINISTRATIVO

03 474 053 / 0001 - 32
CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
G. P. A.
Cuiabá — CEP. 78.000 — MT

carimbo padronizado CGC (MF)

1ª DOBRA

10 data admissão — dia 01 mês 06 ano 89

11 data demissão — dia 27 mês 04 ano 91

12 sexo 1 — masculino 2 — feminino: 1

13 grau de instrução: 7

14 data nascimento — dia 14 mês 10 ano 67

15 horas trabalhadas por semana: 40

16 três últimos salários — mês 02 antepenúltimo 128066,00; mês 03 penúltimo 128066,00; mês 04 último 128066,00

17 possui registro de contribuição individual do INPS? 1 — sim 2 — não: 2 — número de inscrição

18 domicílio bancário — banco 104 agência 0016 nome do banco e nome da agência: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/MT

	Declaração do dispensado			Declaração do empregador	
19	número de contribuições para Previdência Social nos últimos quarenta e oito meses.	meses 48	20	as contribuições foram integralmente comprovadas pelo dispensado?	1 — sim 2 — não: 1
21	recebeu salários em cada um dos últimos seis meses?	1 — sim 2 — não: 1	22	os salários foram comprovados pelo dispensado?	1 — sim 2 — não: 1

polegar direito

assinatura do dispensado

Odete Pinheiro da Silva
Chefe do Setor
- CODEMAT -
assinatura e carimbo do empregador

Protocolo Empregador

MINISTÉRIO DO TRABALHO
Comunicação de Dispensa — CD

103488478

PIS/PASEP: 17032592900

A ECT recebe a 1ª via fechada

nome do dispensado: MARCOS CESAR JOSETTI FLORES

Recebi de COMPANHIA DE DESEN. DO ESTADO DE MATO GROSSO "CODEMAT"
Firma ou Razão Social
2 (duas) vias do Requerimento do Seguro-Desemprego.

polegar direito

CUIABÁ/MT, 08 / 05/91
local e data

assinatura do dispensado

este envelope deverá ser apresentado
para postagem já fechado.

SELO

nº 1034 88478

MINISTÉRIO DO TRABALHO
Sistema Seguro - Desemprego
Brasília - DF
70059

remetente
firma ou razão social
estabelecimento
endereço
bairro
município
CEP

cidade

estado

AO COLAR NÃO ULTRAPASSE ESTA LINHA

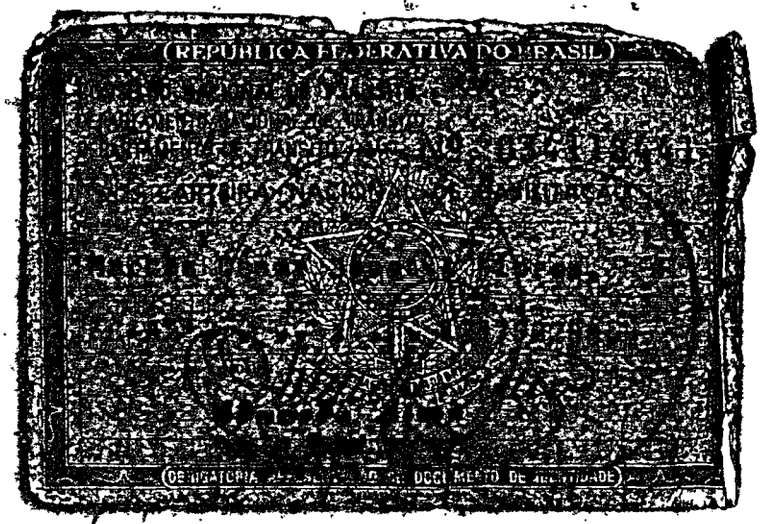

ref. Aeu

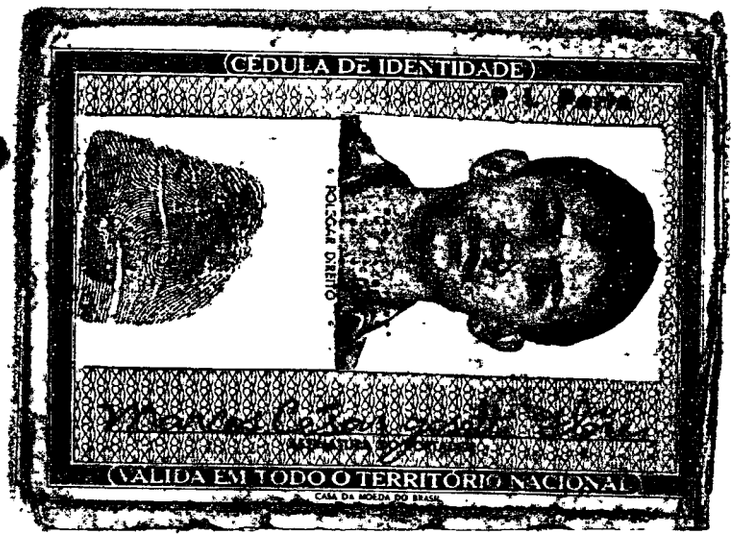

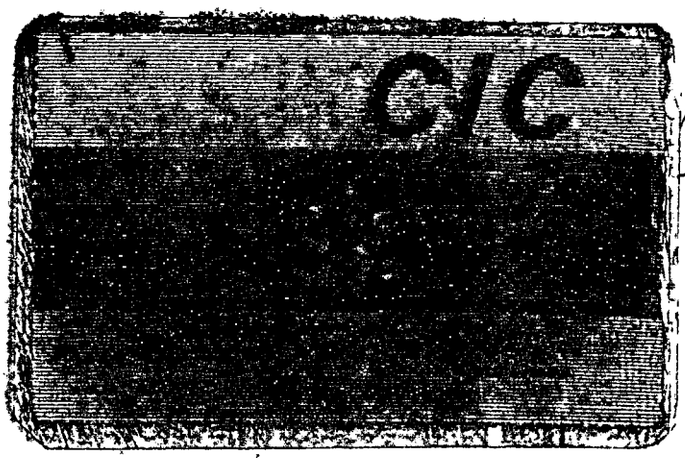

ROTAÇÃO - Internat

345.968-441-00

Rua 45-A-43-C-12.
1ª ETAP - CPA - IV.
CEP - 78.058.050
Tel: 322-5211

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTEIRA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MARCOS CESAR GASETTI FLORES

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Marcos cesar gasetti Flores

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 0.139.495-9/95, da Secretaria de Estado de Administração, resolve colocar a servidora VÂNIA CRISTINA MACIEL RIBEIRO, Agente Administrativo, Nível I, Matrícula nº 0343153, lotada na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, à disposição da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, sem ônus para o órgão de origem, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT., 16 de junho de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

LEVI DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 0.138.891-6/95, da Secretaria de Estado de Administração, resolve colocar o servidor AVELINO REYO DOS SANTOS, Agente Administrativo, Nível "1", Matrícula nº 0343293, lotado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, à disposição da Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso - SANEMAT, sem ônus para o órgão de origem, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT., 16 de junho de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

LEVI DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 0.139.536-3/95, da Secretaria de Estado de Administração, resolve colocar o servidor LUIS CARLOS ADAMI, Agente Administrativo, Extra - Plano, Matrícula nº 0342718, lotado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, à disposição da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT., sem ônus para o órgão de origem, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT., 16 de junho de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

LEVI DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 0.137.727-2/95, da Secretaria de Estado de Administração, resolve colocar o servidor JOÃO BOSCO PORTELA, TRE - I, Matrícula nº 0343581, lotado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, à disposição da Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso - SANEMAT, sem ônus para o órgão de origem, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT., 16 de junho de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

LEVI DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 0.139.562-9/95, da Secretaria de Estado de Administração, resolve prorrogar a permanência do servidor JOSÉ GONÇALO DA FONSECA, Agente Administrativo, Grupo Ocupacional II, Nível "19-A", Matrícula nº 0327715, lotado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, à disposição da Secretaria de Estado de Fazenda, sem ônus para o órgão de origem, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT., 16 de junho de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

LEVI DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 0.135.229-6/95, da Secretaria de Estado de Administração, resolve prorrogar a permanência do servidor LODIR MANOEL KEITOR, Efetivo, Auditor do Estado II, lotado na Auditoria Geral do Estado de Mato Grosso, à disposição da Procuradoria Geral da Justiça, sem ônus para o órgão de origem, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT., 16 de junho de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

LEVI DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo protocolado na Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEMA sob nº 2.396/95, resolve colocar a servidora da FEMA, JUCILEIDE NUNES DOS SANTOS, à disposição da Superintendência Estadual do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis - IBAMA, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica firmado entre o IBAMA e o Governo do Estado, a partir de 01 de maio de 1995.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de junho de 1.995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

FREDERICO GUILHERME DE MELLO FULLER

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo protocolado na Secretaria de Estado de Administração, sob o nº 0.846.784-8/92, resolve declarar o servidor SEBASTIÃO CLEMENTI DE ARRUDA, *RG nº 218.777-SSP/MT, ESTÁVEL no serviço Público Estadual, nos termos do Art. 19, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.*

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT., 16 de junho de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

LEVI DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0.134.678-4/95, da Secretaria de Estado de Administração, resolve aposentar, nos termos do inciso II, do Art. 40, da Constituição Federal, combinado com o Parágrafo único do Art. 188, da Constituição Estadual, mais o inciso II, do Art. 213, combinado com o Art. 176, ambos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, acrescentando as vantagens do Art. 81, com aplicação do Art. 206, ambos da Lei Complementar nº 20, de 14.10.92, e do Parágrafo único do Art. 29, da Lei Complementar nº 33, de 07.12.94, com proventos proporcionais, o Sr. JOSÉ CONEGUNDES DE AGUIAR, RG nº 621.071-SSP/MT, no cargo efetivo de Agente Policial, Classe "C", nomeado pelo Decreto nº 2.461, de 11.02.87-D.O. de 11.02.87, promovido por merecimento pelo Decreto nº 3.014, de 13.12.90-D.O. de 13.12.90, lotado na Secretaria de Estado de Justiça, servindo no Departamento Geral de Polícia Civil, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 16 de junho de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

LEVI DE FREITAS

HERMES GOMES DE ABREU

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo 914-QCG/95, do Comando Geral da PMMT e nos termos dos artigos incisos II e III, alínea "f", 213, inciso I; 216, inciso I e 217, da Lei complementar nº 04, de 15 de janeiro de 1990 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MILITARES DO ESTADO DE MATO GROSSO), resolve conceder transferência para a inatividade, mediante reserva remunerada, ao 2º SGT FRANCISCO BEZERRA DA SILVA, do 7º Batalhão de Polícia Militar, com os proventos a que faz jus, observados os artigos 88, § 2º, inciso I, alíneas "a" e "b"; 189, incisos VI e IX; 193; inciso IX; 194; 199, § 1º; 147, inciso I e III, parágrafo único; 190, § 1º ; 198; 148 e 181, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 04, de 15 de janeiro de 1990, combinados com o artigo 18, inciso II, da Lei nº 4.878, de 18 de dezembro de 1965, artigo 42, da Lei 6.196, de 16 de fevereiro de 1995 e artigo 29, da Lei Complementar nº 33, de 07 de dezembro de 1994.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT , 16 de junho de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

HERMES GOMES DE ABREU

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 866-QCG/95 e nos termos dos artigos 53, incisos II e III, alínea "f", 213, inciso I; 216, inciso I e 217, da Lei Complementar nº 04, de 15 de janeiro de 1990 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MILITARES DO ESTADO DE MATO GROSSO), resolve conceder transferência para a inatividade, mediante reserva remunerada, ao Sub Ten ISAIAS BORGES SAMPAIO, da Banda de Música Polícia Militar do Estado, com os proventos a que faz jus, observados os artigos 88, § 2º, inciso I, alínea "a"; 189, incisos VI e IX; 194; 199, § 1º; 147, inciso I, parágrafo único; 148, §§ 1º e 2º; 197; 181, incisos I e II e 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 04, de 15 de janeiro de 1990, combinados com o artigo 42, da Lei nº 6.196, de 16 de fevereiro de 1995 e artigo 29, da Lei Complementar nº 33, de 07 de dezembro de 1994.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT , 16 de junho de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

HERMES GOMES DE ABREU

10

SR= DAUM

para anotações na sua ficha e arquivo na sua pasta

Escolaridade

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO CODEMAT Fls. Nº 03

ANEXO AO PROCESSO Nº PROC. Nº 1.961/95 DE 05 / 07 / 95

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À C.R.H.:
Para conhecimento e providenciar como solicitado pelo Intermat. Providenciar Convênio URGENTE.
Em 06.07.95.

Benedito Francisco de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT

À Div. de Registro e Acompanhamento
Para atendimento ao despacho do Diretor Administrativo.
Em 10/7/95

Amadeu A. Pompeu de Campos
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

A C.R.H.
Conforme solicitação do Intermat no Of. 101/95 SEH fls página 02, estamos anexando ao presente Dispositivo cópias dos contratos e aditados funcionais dos servidores relacionados no referido ofício e, quanto ao convênio, é de competência da A. Jurídica.
Em 12/07/95

Ana Luiza Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

Ao Diretor Administrativo
Face a informação da Div. de Reg. Acompanhamento, submeto à apreciação de V.Sª.
Em 13/7/95

Amadeu A. Pompeu de Campos
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

À C.R.H.:

Encaminhar ao órgão solicitante, através de ofício, a documentação solicitada.

Em 13.07.95.

Benedito Francisco de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT

À Div. Reg. Acompanhamento p/ arquivar c/ (Anexo of. nº 636/95)

Em 18/7/95

Amadeu H. Pompeu de Campos
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

DURCEZINA

para anotações no livro funcional de cada servidor com cópia para cada pasta e arquivo

Em 18/07/95

Ana Luiza Moreira Brito
Chefe da Divisão de [illegible]
CODEMAT

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

CERTIDÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Nº 262.314

MARCOS CESAR GOSETTI FLORES

Deociedino Flores

Maria de [illegible] Flores

Cuiabá-MT 11 outubro de 1967

[illegible] de dezembro de 1980

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Marcos cesar gosetti Flores

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

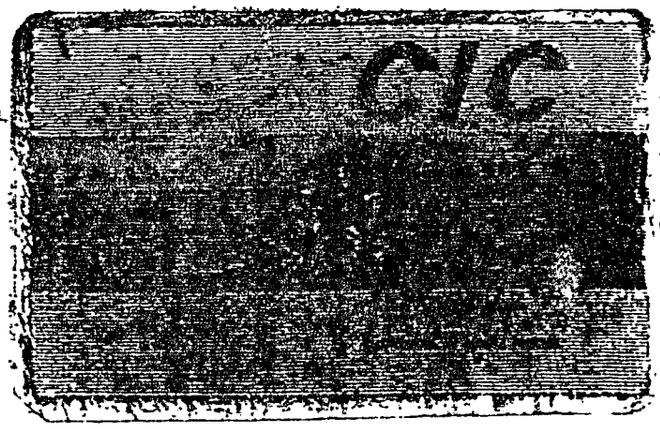

Ay. Rua

DIÓTAÇÃO - Interessat

345.968-441-00

Rua 45-G-43-C-12.
1ª ETAP - CPA - IV.
CEP - 78.058.050
Tel. 322-5311

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

1 - DADOS PESSOAIS

N.º DA MATRÍCULA:

NOME: MARCOS CESAR JOSETTI FLORES

DATA NASCIMENTO: 14.10.67 | NACIONALIDADE: Brasileira

NATURALIDADE: Cuiabá | PROFISSÃO:

ENDEREÇO: R.45 Qda. 43 Casa 12 CPA-IV 1ª Etapa (telef.3225211)

PAI: DEOCLESIANO FLORES | ESTADO CIVIL: Casado

MÃE: MARIA DE L.J.FLORES

2 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

RG N.º: 369 914 | DATA: / / | SÉRIE:

ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/MT.

CART. PROF. N.º: 13313 | SÉRIE: 0000-2-Mt. / | DATA EXP. 04 / 01 /82

CART. DE RESERVISTA: | CATEGORIA: | REG. MILITAR:

TÍTULO N.º: 4337518/64 | ZONA: 051 | SECÇÃO: 0036 | ESTADO: MT

CPF N.º: 345.968.441-00 | PASEP N.º: 1.703.259.290-0

3 - DADOS FUNCIONAIS

DATA DA ADMISSÃO: 20/04/95 | FUNÇÃO: Ag.Administrativo- I

NATUREZA DO CARGO: | OPÇÃO FGTS: / /

4 - ANOTAÇÕES

PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO

4 - ANOTAÇÕES

DATA	(ALTERAÇÕES) VENCIMENTOS E CARGOS	VALOR
20/04.95	*** Cofn. OF.SCCC/1090/95 de 20/04/95 foi autorizada a contratação do servidor para prestar serviços por tempo determinado por um ano a partir de 20/04/95 a 20/04/96, de acordo com a prestação de serviços firmado entre o servidor e a Codemat, sendo o mesmo enquadrado em extra plano, percebendo o salário de R$...	465,75
	e gratificação de R$.....	200,00
	O servidor ficará a disposição do Intermat.	
	Por Ato Governamental de 16.06.95 e tendo em vista o que consta do Proc. nº 0.138.894-0/95-SAD, o servidor foi colocado à disposição do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sem ônus para o órgão de origem, a partir desta data. D.O. 16.06.95.	
04.07.95	Conf. OF.101/95 DRH do INTERMAT solicita atestado duncional de servidor bem como cópia do contrato de trabalho.	
	Osb: o processo original encontra na pasta funcional do Sr.JONAS F.DE SOUZA.	
	-Contrato de Prestação de Serviços nº 145/95 a partir de 20.04.95 a 20.04.96, públicado no DOE de 13.09.95.	

CÓDIGO 4131/02

4 - ANOTAÇÕES (LICENÇA IMPOSTO SINDICAL ADVERTÊNCIA ETC)	
- Conf. Proc. Nº 882/96, o servidor solicita pagamento de férias e 13º salario proporcional, sendo pago conforme anotação no referido processo.	

À disposição Gabinete do Governador

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

1 - DADOS PESSOAIS

Nº DA MATRÍCULA:

NOME: MARCOS CESAR JOSETTI FLORES

DATA NASCIMENTO: 14.10.67 | NACIONALIDADE: BRASILEIRA

NATURALIDADE: CUIABA | PROFISSÃO: SERVIDOR PUBLICO

ENDEREÇO:

PAI: DEOCLECIANO FLORES | ESTADO CIVIL:

MÃE: MARIA DE LOURDES JOSETTI FLORES | CASADO

2 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

RG Nº: 369 914 | DATA: / / | SÉRIE:

ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/MT

CART. PROF. Nº: 13 313 | SÉRIE: 00002 / mt / | DATA EXP.: / /

CART. DE RESERVISTA Nº: | CATEGORIA: | REG. MILITAR:

TÍTULO Nº: 4337518 64 | ZONA: 001 | SECÇÃO: 364 | ESTADO:

CPF Nº: 345 968 441 00 | PASEP Nº: 1.703.259 290 0

4 - DADOS FUNCIONAIS

DATA DA ADMISSÃO: 01.06.89 | FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO

NATUREZA DO CARGO: | OPÇÃO FGTS: / /

4 - ANOTAÇÕES

PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO
01.06.89/90			

4 - ANOTAÇÕES

DATA	(ALTERAÇÕES) VENCIMENTOS E CARGOS	VALOR
01.06.89	AGENTE ADMINISTRATIVO N 20 RES 11/89	505,48
01.07.89	REAJUSTE SALARIAL N-20 Res.15/89	1.027,23
01.08.89	REAJUSTE SALARIAL N-20 RES.20/89	1.815,12
01.09.89	REAJUSTE SALARIAL N-20 RES.21/89	2.508,16
01.10.89	REAJUSTE SALARIAL N-20 RES.25/89	3.559,07
01.11.89	REAJUSTE SALARIAL N-20 RES.29/89	5.164,26
01.12.89	REAJUSTE SALARIAL N-20 RES.30/89	7.114,87
01.01.90	REAJUSTE SALARIAL N-20 RES.01/90	10.686,37
01.02.90	REAJUSTE SALARIAL N-20 R.02/90	17.429,74
01.03.90	REAJUSTE SALARIAL N-20 R.04/90	29.587,49
01.03.90	REAJUSTE SALARIAL N-20 R.06/90	30.115,10
01.04.90	REAJUSTE SALARIAL N-20 R.07/90	39.149,63
01.05.90	Reajuste Salarial N-20 Res.10/90	46.979,56
01.06.90	Reajuste Salarial N-20 Res.12/90	54.026,49
01.08.90	Reajuste Salarial N-20 Res.18/90	56.187,55
01.09.90	Reajuste Salarial N-20 Res.19/90	60.508,37

4 - ANOTAÇÕES (LICENÇA IMPOSTO SINDICAL ADVERTÊNCIA ETC)

A partir de 01.06.89 o servidor foi contratado pera esta Cia para prestar seus serviços no GABINETE DO GOVERNADOR como agente administrativo N 20, percebendo um salario de NCZ$ 505,48, conforme res. 11/89.

Conforme Proc. Nº2.235/89, o servidor foi colocado à dispo do Gabinete do Governador com Onus para a Cia., a partir de 07.07.89.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

00 Para uso do processamento

4ª via - Amarela/Empregador · 3ª via - Azul/Empregado · 2ª via - Rosa/Banco · 1ª via - Branca/DRT

IDENTIFICAÇÃO

01 Carimbo padronizado do CGC: 03 474 053 / 0001 - 32

CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
C. P. A.
Cuiabá — CEP. 78.000 — MT

Campo	Valor
02 Empregador	C O D E M A T
03 Código	
04 Endereço	PALÁCIO PAIAGUÁS
05 CEP	78000
06 Bairro	C P A
07 Município	CUIABÁ
08 UF	MT
09 Banco	B E M A T
10 Agência/UF	B O S Q U E
11 Cód. Agência	
12 Empregado	MARCOS CESAR JOSETTI FLORES
13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF)	13.313 | 00002 | MT
14 PIS/PASEP	1.703.259.290-0
15 Código empregado	
16 Data nascimento	14.10.67
17 Data admissão	01.06.89
18 Data opção	01.06.89
19 Data afastamento	15.05.91
20 Maior remuneração	130.627,58
21 Aviso prévio	15.04.91
22 Pens. Alim.	%
23 Causa afastamento	POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
24 Cód. saque	01

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

Campo	Valor	Campo	Valor	Campo	Valor
25 Indenização ___ anos		26 Saldo de salários 15 dias	65.313,75	27 FGTS-multa rescis. 40 %	88.773,37
28 Aviso prévio	TRABALHADO	29 Comissões		30 TOTAL BRUTO	774.713,23
31 13º salário 4/12 avos	43.542,52	32 Horas extras ___ horas		DESCONTOS Mufatão	40.000,00
33 13º sal. Inden. [redacted] /12 avos		34 Gratificação		35 Previdência	48.586,42
36 Salário-família ___ dias		37 Adicional insalubridade/periculosidade		38 ASC	4.790,00
39 Férias vencidas		40 Fev/91	130.627,58	41 Unimed	42.299,90
42 Férias proporc. 10/12 avos	108.856,30	43 Mar/91	130.627,58	44 IRRF	20.965,82
45 1/3 salário s/ férias	36.285,43	46 Abr/91	130.627,58	47 Ticket Aliment.	91.500,00
48 Sal. maternidade ___ dias		49 FGTS-mês rescisão/mês anterior	40.059,12	50 TOTAL LÍQUIDO RECEBIDO	526.571,09

51 Data de homologação

52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto
Ricardo de Freitas Junior — Dir. Adm. Financeiro — CODEMAT
Odete Pinheiro da Silva — Chefe Setor Adm. Pessoal — CODEMAT

53 Impressão digital Empregado

54 Impressão digital Responsável legal

55 Assinatura do empregado

56 Assinatura do responsável legal [redacted]

RECIBO DO FGTS

57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa
Ricardo de Freitas Junior — Dir. Adm. Financeiro — CODEMAT
Odete Pinheiro da Silva — Chefe Setor Adm. Pessoal — CODEMAT

58 Data recepção pelo Banco

59 Sacador - Nome: MARCOS CESAR JOSETTI FLORES

60 Carimbo da agência (norma CSA/CIEF - 47/74)

61 Valor do saque - Depósitos

62 Juros e correção monetária

63 Total do saque

64 Impressão digital Sacador

65 Impressão Digital Responsável legal

66 Assinatura do sacador

67 Assinatura do responsável legal

Autenticação

tilibra CÓD. 15.100

500 739,01 x 26,75% = 133 947,68

R E S S A L V A

FICA RESSALVADO, NOS TERMOS DO TERMO ADITIVO FIRMADO EM 27 / 09 / 90. QUE ADITOU O ACT FIRMADO EM 28/07/90, O DIREITO DE PLEITEAR NA JUSTIÇA DO TRABALHO A REPOSIÇÃO DE 12,55% REFERENTE A MARÇO/91, E [illegible] REFERENTE A ABRIL/91; CRESCIMENTO REAL DOS SALÁRIOS DE ACORDO COM O CO[illegible] SALÁRIO MÍNIMO DE 6,09% CORRESPONDENTE A ABRIL DE 1.991, [illegible] SETEMBRO 1990; JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL DE 1.991. [illegible] % ASSIM COMO JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA SOBRE OS SALÁRIOS [illegible] PAGOS NESTA DATA, E, AINDA MULTA PREVISTA NO § 8º DO ART. 477 DA [illegible] DO OBREIRO, E ART. 9º. DA LEI 6.708/79, PLEITOS ESTES QUE DEVERÃO SER PAGOS DE FORMA CORRIGIDA DESDE A DATA DO INADIMPLENTENTO DE CADA OBRIGAÇÃO ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

presente termo de [illegible] foi firmado de acordo com a lei.

Cuiabá, 21 de Maio de 19 91

SINDICATO DOS EMPREG. EM EMP. DE PROC. DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Campo 1 - Carimbo padronizado do CGC ou matrícula no INSS, INCRA ou CIC. Quando for utilizado o carimbo do CGC, o empregador fica dispensado do preenchimento dos campos 2 e 4 a 8.

Campo 3 - Número de identificação do empregador no sistema FGTS.

Campo 9 e 10 - Nome do banco e respectiva agência cadastrados no sistema FGTS.

Campo 11 - Código CIEF da agência indicada no campo 10.

Campo 15 - Número de identificação do empregado no sistema FGTS.

Campo 21 - Data do evento.

Campo 22 - Percentual a ser retido do saldo da conta vinculada do FGTS, por determinação judicial.

Campo 23 - Indicar, por extenso, a causa do afastamento. Ex.: Dispensa sem justa causa, pedido de demissão, extinção da empresa, término de contrato a termo, etc.

Campo 24 - Código de saque correspondente à causa do afastamento, de acordo com as instruções normativas/operacionais da CEF.

Campo 27 - Indicar o percentual e o respectivo valor da multa rescisória, de acordo com as disposições legais vigentes.

Campo 49 - Valor do FGTS correspondente ao mês imediatamente anterior e ao da rescisão, caso não tenha sido efetuado o seu recolhimento.

Campo 57 - Assinatura do representante do empregador devidamente habilitado junto ao banco domicílio do FGTS.

Campo 58 - Carimbo-datador indicando o código CIEF do banco/agência e a data de recepção do documento.

Campo 60 - Carimbo da agência (Norma CSA/CIEF 47/74), indicando a data do pagamento do saque que deverá coincidir com a data da autenticação mecânica.

Campos 61, 62 e 63 - Consignar os valores relativos às parcelas objeto do saque.

Observações: I - A homologação pela autoridade competente deverá constar no verso de todas as vias deste Termo.

II - Os campos 01 a 57 deverão ser preenchidos pelo empregador e/ou Órgão homologador. Os demais pelo banco pagador do FGTS.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

00 Para uso do processamento

1ª via - Branca/CEF · 2ª via - Rosa/Banco · 3ª via - Azul/Empregado · 4ª via - Amarela/Empregador

IDENTIFICAÇÃO

01 Carimbo padronizado do CGC: 03 474 055 / 0001-32 — CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT — C. P. A. — Cuiabá — CEP. 78.000 — MT

(29)

02 Empregador: CODEMAT
03 Código:
04 Endereço: PALÁCIO PAIAGUÁS
05 CEP: 78000
06 Bairro: C P A
07 Município: CUIABÁ
08 UF: MT
09 Banco: BEMAT
10 Agência/UF: BOSQUE
11 Cód. Agência:
12 Empregado: MARCOS CESAR JOSETTI FLORES
13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF): 13.313 | 00002 | MT
14 PIS/PASEP: 1.703.259.290-0
15 Código empregado:
16 Data nascimento: 14.10.67
17 Data admissão: 01.06.89
18 Data opção: 01.06.89
19 Data afastamento: 15.05.91
20 Maior remuneração: 130.627,58
21 Aviso prévio: 15.04.91
22 Pens. Alim. %:
23 Causa afastamento: POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
24 Cód. saque: 01

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

25 Indenização ____ anos	Valor	26 Saldo de salários 15 dias	Valor 65.313,75	27 FGTS-multa rescis. 40 %	Valor 88.773,37
28 Aviso prévio	TRABALHADO	29 Comissões		30 TOTAL BRUTO	774.713,23
31 13º salário 4 /12 avos	43.542,52	32 Horas extras ____ horas		DESCONTO Mufatão	40.000,00
33 13º sal. inden. ____ /12 avos		34 Gratificação		35 Previdência	48.586,42
36 Salário-família ____ dias		37 Adicional insalubridade/periculosidade		38 ASC ~~XXXXXXXX~~ sal.	4.790,00
39 Férias vencidas		40 Fev/91 ~~Adicional noturno~~	130.627,58	41 Unimed ~~XXXXXXXX~~	42.299,90
42 Férias proporc. 10 /12 avos	108.856,30	43 Mar/91	130.627,58	44 IRRF	20.965,82
45 1/3 salário s/ férias	36.285,43	46 Abr/91	130.627,58	47 Ticket Aliment.	91.500,00
48 Sal. maternidade ____ dias		49 FGTS-mês rescisão/ mês anterior	40.059,12	50 TOTAL LIQUÍDO RECEBIDO	526.571,09

51 Data de homologação:

52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto:
Ricarte de Freitas Junior — Dir. Adm. Financeiro — CODEMAT
Odete Pinheiro da Silva — Chefe Setor Adm. Pessoal — CODEMAT

53 Impressão digital Empregado:

54 Impressão digital Responsável legal:

55 Assinatura do empregado:

56 Assinatura do responsável legal:

RECIBO DO FGTS

57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa:
Ricarte de Freitas Junior — Dir. Adm. Financeiro — CODEMAT
Odete Pinheiro da Silva — Chefe Setor Adm. Pessoal — CODEMAT

58 Data recepção pelo Banco:

59 Sacador - Nome: MARCOS CESAR JOSETTI FLORES

60 Carimbo da agência (norma CSA/CIEF - 47/74):

61 Valor do saque - Depósitos:

62 Juros e correção monetária:

63 Total do saque:

64 Impressão digital Sacador:

65 Impressão Digital Responsável legal:

66 Assinatura do sacador:

67 Assinatura do responsável legal:

Autenticação:

tilibra COD. 15.1

RESSALVA

FICA RESSALVADO, NOS TERMOS DO TERMO ADITIVO FIRMADO EM 27/09/90. QUE ADITOU O ACT FIRMADO EM 28/07/90, O DIREITO DE PLEITEAR NA JUSTIÇA DO TRABALHO A REPOSIÇÃO DE 12,55% REFERENTE A MARÇO/91, E [illegible] REFERENTE A ABRIL/91; CRESCIMENTO REAL DOS SALÁRIOS DE ACORDO COM O [illegible] SALÁRIO MÍNIMO DE 6,09% CORRESPONDENTE A ABRIL DE 1.991, [illegible] SETEMBRO 1990; JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL DE 1.991. [illegible] % ASSIM COMO JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA SOBRE OS SALÁRIOS [illegible] DOS NESTA DATA, E, AINDA MULTA PREVISTA NO § 8º DO ART. 477 [illegible] O OBREIRO, E ART. 9º. DA LEI 6.708/79, PLEITOS ESTES QUE DEVERÃO SER PAGOS DE FORMA CORRIGIDA DESDE A DATA DO INADIMPLENTENTO DE CADA OBRIGAÇÃO ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

presente termo de [illegible] foi firmado de acordo com a lei

Cuiabá 21 de Maio de 19 91

SINDICATO DOS [illegible] DE PROC. DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Campo 1 - Carimbo padronizado do CGC ou matrícula no INSS, INCRA ou CIC. Quando for utilizado o carimbo do CGC, o empregador fica dispensado do preenchimento dos campos 2 e 4 a 8.

Campo 3 - Número de identificação do empregador no sistema FGTS.

Campo 9 e 10 - Nome do banco e respectiva agência cadastrados no sistema FGTS.

Campo 11 - Código CIEF da agência indicada no campo 10.

Campo 15 - Número de identificação do empregado no sistema FGTS.

Campo 21 - Data do evento.

Campo 22 - Percentual a ser retido do saldo da conta vinculada do FGTS, por determinação judicial.

Campo 23 - Indicar, por extenso, a causa do afastamento. Ex.: Dispensa sem justa causa, pedido de demissão, extinção da empresa, término de contrato a termo, etc.

Campo 24 - Código de saque correspondente à causa do afastamento, de acordo com as instruções normativas/operacionais da CEF.

Campo 27 - Indicar o percentual e o respectivo valor da multa rescisória, de acordo com as disposições legais vigentes.

Campo 49 - Valor do FGTS correspondente ao mês imediatamente anterior e ao da rescisão, caso não tenha sido efetuado o seu recolhimento.

Campo 57 - Assinatura do representante do empregador devidamente habilitado junto ao banco domicílio do FGTS.

Campo 58 - Carimbo-datador indicando o código CIEF do banco/agência e a data de recepção do documento.

Campo 60 - Carimbo da agência (Norma CSA/CIEF 47/74), indicando a data do pagamento do saque que deverá coincidir com a data da autenticação mecânica.

Campos 61, 62 e 63 - Consignar os valores relativos às parcelas objeto do saque.

Observações: I - A homologação pela autoridade competente deverá constar no verso de todas as vias deste Termo.

II - Os campos 01 a 57 deverão ser preenchidos pelo empregador e/ou Órgão homologador. Os demais pelo banco pagador do FGTS.